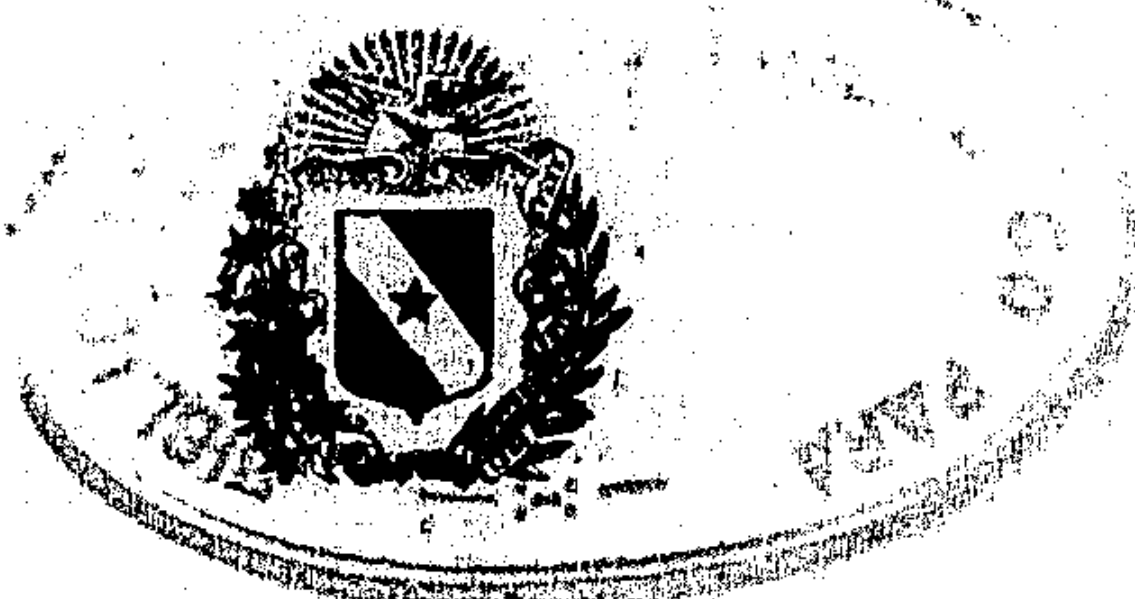




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO XLV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.966

BELEM — QUINTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 1955

DECRETO N. 1.798 — DE 27 DE JULHO DE 1955

Aprova o orçamento da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado,

DECRETA:
Art. 1.º Fica aprovado, nos termos do parecer do Departamento de Assistência aos Municípios, constante do processo n.º 02161/36/1955-STU, o orçamento da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, baixado pelo respectivo Prefeito pela Lei municipal n.º 1, de 3 de junho último, para o exercício financeiro de 28/4/1955 a 31/12/1955.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1955.
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça
José de Albuquerque Aranha
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.799 — DE 27 DE JULHO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 para pagamento do auxílio especial concedido pelo Governo à 4a. Exposição Pecuária Paraense.

O Governador do Estado do Pará, usando das suas atribuições e nos termos da Lei n.º 1.175, de 5/7/55, publicada no D. O. n.º 17.950, de 8/7/55,

DECRETA:
Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) para ocorrer ao pagamento do auxílio especial concedido pelo Governo à 4a. Exposição Pecuária Paraense, a realizar-se na sede do Município de Soure, no mês de agosto do corrente ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1955.
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1800 — DE 27 DE JULHO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 300,00 em favor de Carlos da Costa Cardoso.

O Governador do Estado do Pará, usando das suas atribuições e nos termos da Lei n.º 931, de 27/12/54, publicada no D. O. n.º 17.798, de 30/12/54,

DECRETA:
Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) em favor de Carlos da Costa Cardoso para pagamento da restituição de contribuições

ATOS DO PODER EXECUTIVO

que recolheu para a Caixa do Montepio dos Funcionários do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1955.
Secretário de Estado de Educação
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.801 — DE 27 DE JULHO DE 1955

Transfere na verba Judiciária, consignação Fórum, subconsignação Despesas Diversas, da dotação "Ajuda de custo e transporte de Oficiais de Justiça" para a dotação "Limpeza e conservação", a importância de Cr\$ 12.000,00.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, combinado com o art. 33, § 2.º da Constituição Política do Estado,

DECRETA:
Art. 1.º Fica transferida no Orçamento da Despesa do Estado para o corrente exercício, na verba Judiciária, consignação Fórum, subconsignação Despesas Diversas, da dotação "Ajuda de custo e transporte de Oficiais de Justiça" para a dotação "Limpeza e conservação", a importância de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1955.
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.802 — DE 27 DE JULHO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 100,00 em favor de Helena Ferreira.

O Governador do Estado do Pará, usando das suas atribuições e nos termos da Lei n.º 1.093, de 28/2/55, publicada no D. O. n.º 17.852, de 6/3/55,

DECRETA:
Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) em favor de Helena Ferreira, para pagamento da sua gratificação como Secretária do grupo escolar de Icoaraci, referente ao mês de dezembro de 1952.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1955.
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.803 — DE 27 DE JULHO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 4.544,10 em favor de Maria de Macedo Costa Gomes.

O Governador do Estado do Pará, usando das suas atribuições e nos termos da Lei n.º 978, de 21/1/55, publicada no D. O. n.º 17.823, de 30/1/55,

DECRETA:
Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de quatro mil quinhentos e quatro cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 4.544,10) em favor de Maria de Macedo Costa Gomes, para pagamento do crédito inscrito na conta "Exercícios findos", deixado por seu falecido marido, Bacharel Oswaldo Otacilio Gomes, Juiz de Direito aposentado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de julho de 1955.
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 164 — DE 27 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando das suas atribuições,

RESOLVE:
Designar o sr. Iracelyr Edmar Moraes da Rocha, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Produção, para fazer o curso de Extensão de Cooperativismo, a realizar-se na Capital Federal, pelo prazo de 30 dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1955.
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, José Maximiano de Andrade para exercer, o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia no Guamá, — padrão F, do Quadro Único, vago com a exoneração de Antônio Rosa da Cunha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1955

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Rosa da Cunha do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia do Bairro do Guamá — padrão F, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear João de Castro Freitas para exercer, interinamente, o cargo de Tabelião de Notas, Escrivão do Registro Civil e demais anexos em Curralinho, sede do município do mesmo nome, Termo Judiciário da Comarca de Breves, na vaga de Sandoval Alves Teixeira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve exonerar Sandoval Alves Teixeira do cargo de Tabelião de Notas, Escrivão do Registro Civil e demais anexos em Curralinho, sede do município do mesmo nome, Termo Judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953 Sezesfredo Ribeiro da Silva para exercer interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público, do Quadro Único, lotado no Termo de Santa Cruz do Arari — Comarca de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear Antônio Maria da Silva para exercer a função de Comissão de Polícia em Jacundá,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. HERMINIO PESSOA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:

Sr. AUGUSTO CORRÊA

* * *

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diários, etc., até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverá fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertencentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPrensa Oficial
DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone. 3282

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor GeralArmando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Numero avulso	1,00
Numero atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual 400,00

Publicidade:

1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Adriano Fernandes Gonçalves para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Especial de Economia Popular — padrão N, do Quadro Único, lotado no Departamento de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Jayme Bentes para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Especial — padrão N, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a exoneração de Amílcar Câmara Leão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Amílcar Câmara Leão para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Gabinete do Governador, do Quadro Único, vago com a exoneração, a pedido, do dr. Francisco Severino Duarte.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Amílcar Câmara Leão para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Gabinete do Governador, do Quadro Único, vago com a exoneração, a pedido, do dr. Francisco Severino Duarte.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Amílcar Câmara Leão para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Gabinete do Governador, do Quadro Único, vago com a exoneração, a pedido, do dr. Francisco Severino Duarte.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Amílcar Câmara Leão para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Gabinete do Governador, do Quadro Único, vago com a exoneração, a pedido, do dr. Francisco Severino Duarte.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Jaime Bentes do cargo, em comissão, de Delegado Auxiliar — padrão N, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Amílcar Câmara Leão, do cargo, em comissão, de Delegado Especial, padrão N, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

o Bacharel Flavio Maroja do cargo de Corregedor, do Quadro Único, lotado no Ministério Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jaime Soares, Oficial Administrativo, classe H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Finanças, 90 dias de licença, a contar de 15 de junho a 12 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José de Albuquerque Aranha

Respondendo pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jaime Soares, Oficial Administrativo, classe H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Finanças, 90 dias de licença, a contar de 15 de junho a 12 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José de Albuquerque Aranha

Respondendo pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 116 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza de Albuquerque Neves, Contabilista, classe F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa, 6 meses de licença especial, correspondente ao decênio de 24-4-1940 a 24-4-1950.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José de Albuquerque Aranha

Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 116 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza de Albuquerque Neves, Contabilista, classe F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa, 6 meses de licença especial, correspondente ao decênio de 24-4-1940 a 24-4-1950.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José de Albuquerque Aranha

Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Santa Brígida de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Júlia Tavares da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão C do Quadro único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucimar Lobo Negrão para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Guimarães Teixeira para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão A, do Quadro único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Creusa Batista da Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita do Rosário Moraes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmen Monteiro Garcia para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Estefânia da Conceição Borges para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dalvarina Cordovil da Cunha para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1955.
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luzelita Dias Macedo para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1955.
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Oliveira do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro único, com exercício na escola de lugar Travessa do Jutai, Município de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Círene Alves Rodrigues Monteiro, do cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão A, do Quadro único, com exercício no G. E. de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mercedes da Cunha Franco para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leonor Dias da Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 18/7/55

Petições:

0840 — Marcos Augusto Pontes, pedindo o internamento do menor Sebastião Augusto Pontes no Educandário Monteiro Lobato — Interne-se no Educandário Monteiro Lobato.

Em 23/7/55

0818 — José Alexandre Naim Auad, guarda civil, pedindo licença-saúde. — Somos pelo deferimento. A consideração superior.

0821 — Policarpo de Sena Campos, oficial de Justiça do Cível e Comércio, pedindo contagem de tempo — Com parecer desta Secretaria favorável ao deferimento do pedido, suba à consideração do Chefe do Executivo.

0856 — Adonias Marques dos Santos, escrivão de polícia da Capital, pedindo efetividade. — Ao D. P. para parecer.

0861 — Antônio d'Oliveira Machado, oficial reformado da P. M., pedindo o pagamento de adicionais. — Apresente o requerimento prova do alegado.

0863 — Raimundo de Queiroz Pereira, 3.º sargento reformado da P. M., pedindo o fornecimento de uma cópia do decreto de reforma — A D. E., para atender.

Em 20/7/55

Ofícios:

N. 248, do Tribunal de Justiça do Estado, tratando sobre o cidadão, Crispim Joaquim de Almeida — Arquite-se.

N. 276, do Tribunal de Justiça do Estado, tratando do cidadão José Fernandes Fonseca, residente em Almeirim — Arquite-se.

N. 495, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo uma cópia do telegrama do delegado de polícia de Castanhal — Arquite-se.

Sin, da Secretaria de Finanças, remessa de empenho, referente ao mês de julho — Ao "dossier".

Sin, da Secretaria de Finanças, remessa de empenho, referente ao mês de julho — Ao "dossier".

Em 18/7/55

N. 904, do Departamento do Pessoal, tratando do cidadão Hermano Pinheiro, tabelião vitalício do 4.º Ofício de Notas da Comarca da Capital, em substituição — Assunto providenciado. Arquite-se.

Em 22/7/55

N. 115, da Imprensa Oficial, tratando da aposentadoria do funcionário Estevam Batalha Chacon — Esta Secretaria adota o parecer do D. P., opinando pela concessão da licença. A consideração superior.

N. 185, da Secretaria de Estado de Produção, comunicação de assunção de cargo — Agradecer e arquivar.

Sin, da Presidência da República, Gabinete Civil, encaminhando uma carta de Luzia Carvalho Pereira, pedindo o aproveitamento de seu marido, na vaga de fiscal de Rendas do Estado — Solicito informações à S. F.

Sin, do Gabinete do Presidente da República, remetendo uma carta de Lauro Teixeira de Carvalho, faz solicitação — Solicito informações à S. F.

N. 9, da Delegacia de Polícia de Peixe-Boi, faz solicitação — Ao D. E. S. P., para autorizar a realização do aluguel.

N. 1, da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, comunicando a instalação dos trabalhos legislativos — Agradecer e arquivar.

Sin, da Delegacia Estadual de Trânsito, anexo o contrato de Eduardo Bastos Pinto, para sinal — Ao D. P., para parecer.

N. 198, do Departamento de Assistência aos Municípios, anexo a petição n. 0860, de Manoel Jerônimo de Oliveira Neto, funcionário, pedindo licença para tratar de interesses particulares — Opine o D. P.

N. 129, da Imprensa Oficial, remetendo a petição n. 0862, de Francisco Xavier Frazão, carpina, pedindo contagem de tempo — Ao parecer do D. P.

N. 361, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro da aposentadoria de Euclides Teixeira da Costa, guarda civil — Ao D. P., para dar a redação sugerida pelo T. C.

N. 365, do Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de Raimundo de Moraes Ribeiro, fiscal de Rendas — Ao D. P., para providenciar.

N. 367, do Tribunal de Contas do Estado, remetendo o decreto de aposentadoria de Estrope de Gonçalves Campos da Silva, prof. no Grupo Escolar Dr. Freitas — Ao D. P., para os devidos fins.

Em 16/7/55

N. 32, da Polícia Militar, remetendo os processos ns. 469/01977, of. 438/01869, of. 426/01827, todos do D. E. S. P., sobre destacamento policial — Arquite-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

EXPEDIENTE DESPACHADO PE- LO SR. DIRETOR DO DEPARTA- MENTO DE RECEITA

Em 26-7-55:

Processos:

N. 4514, de Emilio Santos. — Diga a Secção de Fiscalização.
— Ns. 4510 de M. Santos; 4511, de Manoel Luiz Paes; 4512, de João Tavares da Cruz; e 4515, de W. Magalhães. — A Secção de Fiscalização.
— N. 4516, de Hamilton Ferreira de Souza. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
— Ns. 4052, de J. Fonseca & Cia; 4093, de Barros & Cordeiro; e 4056, de Barros & Cordeiro. — A 2a. Secção para cobrança do serviço remunerado.
— N. 4509, de Benjamin Lisboa. — A 1a. Secção para juntar o expediente anterior.
— N. 4414, de João do Nascimento Grelo & Cia. — Arquivar-se na Secção Mecanizada.
— N. 4346, da Empresa de Navegação e Comércio Jari Ltda. — Sim, por equidade. Averbese na 2a. via do atestado anterior à expedição do novo atestado.
— N. 4499, de São José Ribamar Industrial Ltda. — Diga a 1a. Secção.
— N. 4258, de Lima, Irmão & Cia. — Ao Serviço de Mecanização para dar a baixa, à vista da duplicidade de despacho.
— N. 4345, de M. Matias & Cia. Ltda. — Ao sr. despachante para juntar a fatura relativa ao Xarque.
Comunicação do sr. Edgar Chaves sobre a firma Constantino & Cia. — Ao superintendente para proceder na forma do Regulamento.
— N. 392, do Departamento de Administração. — Embarque-se.

— N. 775, do Lloide Brasileiro. — Dada baixa no manifesto geral, reembarque-se.

— N. 4517, de Antonio Manoel Pereira de Sousa Santos. — Verificado, embarque-se.

— N. 4518, de Antonio Raimundo Barros. — Verificado, embarque-se.

— N. 037, de Alto Tapajós S/A. — Arquivar-se.

— N. 3824, de Alcântara & Nobre. — A vista das informações e documentos comprovando a repetição do pagamento, do imposto à Contadoria para processar a substituição reclamada, da importância de duzentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos.

— N. 4131, de Gonçalves Pereira & Cia. — Defiro, em parte o pedido, para que seja prorrogado mais três meses, os atestados expedidos este ano, com exclusão, portanto, do cacau despachado o ano passado, cujo atestado já findado o prazo em dezembro.

— A 1a. Secção.

— S/N. da Delegacia Estadual de Trânsito. — A 1a. Secção para processar o expediente de referência.

— N. 4530, de J. Teixeira & Cia. — Inclua-se.

— Ns. 4513, de Mario Dias Pinheiro; 4519, de Agostinho Araújo; 4520, de Hilário Ferreira Prata e 4525, de R. Pinheiro. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4521, de Silva & Tavares Ltda. — A Secção de Mecanização para os devidos fins.

— N. 4529, de Oscar Sampaio. — A Secção Mecanizada para atender.

— Ns. 135, do Quartel General da Primeira Zona Aérea e 771 do Lloide Brasileiro. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se e reembarque-se.

— N. 4522, de Angona Representações e Comércio Ltda. — Verificado o alegado pelo conferente do armazém 4. — Embarque-se.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

Saldo do dia 26/7/55	129.094,40
Renda do dia 27/7/55	811.216,50
Suprimento a tesouraria	450.000,00 1.419.183,60
Recolhimentos e descontos	157.967,10 1.548.278,00

Soma

Cr\$ 1.548.278,00

Pagamentos efetuados no dia 27/7/55

1.294.883,30

Saldo para o dia 28/7/55

253.394,70

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	155.282,40
Em documentos	98.112,30

TOTAL

Cr\$ 253.394,70

Belém (Pará), 27 de julho de 1955. — Visto: João Bentes, diretor do Dep. de Despesa. (a) Eusébio Cordeiro, tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará amanhã (28 de julho de 1955), das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:

Aposentados de Letras A a J.

Depósitos e vencimentos:

João Lourinho G. Junior, Angelina Ruth Nascimento, Walter Nunes de Figueiredo, Marlene Rodrigues de C. Neves, viúva Francisco Pereira Brasil e Maria do Carmo G. Silva.

Diversos:

Dr. José G. Garcia Filho, Mariana Muniz de Sousa, Serviço Médico Itinerante, Antônio Rosa, Coletoria Estadual de Itupiranga, Francisca Borges de Araújo, Raimunda Fonteles e Departamento Estadual de Segurança Pública.

Salário família:

Janeiro a junho de 1955 —

Ihantina Moreira Martins, Ireci Marques da Silva, Isaac Braz do Nascimento, Isaura Barbosa, Itaguahy de Jesus Barros, Isaac Ferreira Paiva, Irlandina de Nazaré G. Sousa, Iracema Amaral da Silva, Inocencio Costa, Iná dos Santos Pinto da Silva, Iracelir Edmar Moraes da Rocha, Ivo Amorim, Inácio Francisco da Silva, Inácio Moura, Itamar Soares de Azevedo, Izaura Coutinho de Sousa, Iza Nely Botelho Cordovil, Isaias Vieira de Lemos, Ivone Esteves Soares, Ida Garcia da Costa, Iraci Brito Rodrigues Palheta, Irene Favacho Soeiro, Inez Pacheco Barbosa, Irene Moraes de Lima, Idália Cunha de Oliveira Amin, Idália Eunice da Cunha Seawright, Izabel Tavares de Mo-

rais, Izabel Moura da Silva Costa, Iza Raimunda de Sousa Cardoso, Iracema de Melo Sousa, Iracema Pinheiro dos Santos, Ivete do Nascimento Maués, Izabel Pereira Alves, Iacy Bastos Barroso, Iracema de Moraes Viegas, Izabel Albuquerque de Carvalho, Izaurina Barata da Silva, Izaías Francisco de Sousa, Ita Maria de Sousa, Rodrigues, Irene Galvão dos Santos, Izabel Maria Garcia de Lima, Ivana da Conceição Silva, Ivan Rosauro Corrêa C. de Sousa, Izaías Moraes dos Santos, Irapuam de Pinho Sales, Irene de Azevedo Cordeiro, Izidoro Ramos de Campos, Inez de Oliveira Mes-

quita, Izabel Faguri Videira, Isaac Ramiro Bentes, Inacio de Oliveira Santos, Inez Soares Diniz, Izabel Honorato Jordão Faro, Izaura Amoras Chaves, Izaura de Oliveira Porto, Irene Peres e Perez, Irene Borges de Sousa, Idalicio Pinheiro Dantas, Izabel de Albuquerque L. Furta-do, Ivana Maria Nakano Rangel, Izabel de Melo Fiel, Izalita Simões Fernandes e Idalgino da Costa Dias.

AVISO

Os que deixarem de atender a chamada de hoje, só serão atendidos a partir do dia 20 do mês vindouro.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agrônomo do Norte, para ampliação e reaparelhamento da rede de estações e subestações experimentais mantidas pelo Instituto.

Aos vinte e três (23) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), no Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e doutor Archimar Bittencourt Baleeiro, identificado neste ato como o próprio, diretor-interino do Instituto Agrônomo do Norte, tendo em vista o despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos GS-três (3), de vinte e cinco (25) de janeiro do corrente ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento vigente, firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados à ampliação e ao reaparelhamento da rede de estações e subestações experimentais mantidas pelo Instituto, acôrdo este firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo, o Instituto Agrônomo do Norte obriga-se a promover a ampliação e o reaparelhamento das estações experimentais de Pedreira, no Estado do Maranhão, e Mazagão, no Território Federal do Amapá, e das subestações experimentais de Tefé, no Estado do Amazonas, e de Porto Velho, no Território Federal do Guaporé, segundo as indicações técnicas resultantes dos estudos promovidos pelo mesmo; em consequência do acôrdo firmado com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, em vinte e sete (27) de abril do corrente ano, obedecendo aos planos de aplicação, orçamento, especificações e plantas que a este

acompanham, rubricados pelos representantes de ambas as entidades acordantes, e dêle ficam fazendo parte integrantes, como seus anexos hum (1) a dez (10).

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Instituto Agrônomo do Norte a quantia de quatro milhões cento e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 4.160.000,00), destacada da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e encargos; consignação nove (9) — Dispositivos constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto hum (1) — Produção agrícola; inciso hum (1) — Pesquisas; subinciso dois (2) — Experimentação agrícola; alínea hum (1) — Para ampliação e reaparelhamento da rede de estações e subestações experimentais, em convênio com o Instituto Agrônomo do Norte: nove milhões de cruzeiros (Cr\$ 9.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUARTA: — Durante as obras de construção previstas no presente acôrdo, deverá o Instituto Agrônomo do Norte mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUINTA: — O Instituto Agrônomo do Norte prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, ao Instituto Agrônomo do Norte, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA SEXTA: — O Instituto Agrônomo do Norte apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLÁUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo os projetos, planos, especificações e orçamentos aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA NONA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando esse valor fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$

100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: — O Instituto Agrônomo do Norte terá autoridade exclusiva de escolher, admitir e dispensar servidores, estabelecendo os respectivos salários e demais condições de emprêgo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Archimar Bittencourt Baleeiro, diretor interino do Instituto Agrônomo do Norte, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 23 de julho de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS
ARCHIMAR BITTENCOURT BALEEIRO
LEANDRO GÓES TOCANTINS

Testemunhas:

Leonel Monteiro
Maria José Arruda

PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 450.000,00 DA SUBESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE PORTO VELHO — TERRITÓRIO FEDERAL DO GUAPORÉ.

1 técnico a Cr\$ 10.000,00 por mês	Cr\$ 60.000,00 em 6 meses
1 Secretário a Cr\$ 3.000,00 por mês	Cr\$ 18.000,00 " " "
30 Trabalhadores rurais a Cr\$ 1.600,00	Cr\$ 388.000,00 " " "
Inseticidas, fungicidas, fertilizantes, pulverizadores e polvilhadeiras	Cr\$ 30.000,00
Despesas de qualquer natureza com reaparelhamento, etc.	Cr\$ 54.000,00
TOTAL	Cr\$ 450.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 1.500.000,00 DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE MAZAGÃO — TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

1 Casa residencial conforme anexo do Setor de Obras ..	Cr\$ 250.000,00
Serviços de água e luz conforme anexo do Setor de Obras ..	Cr\$ 320.000,00
1 Técnico a Cr\$ 10.000,00 por mês	Cr\$ 60.000,00 em 6 meses

1 Secretário a Cr\$ 3.000,00 por mês	Cr\$ 18.000,00	"	"	"
1 Capataz geral a Cr\$ 3.000,00 por mês	Cr\$ 18.000,00	"	"	"
30 Trabalhadores rurais a Cr\$ 1.500,00	Cr\$ 360.000,00	"	"	"
Aquisição da área	Cr\$ 400.000,00			
1 Ripado de 30m x 15m	Cr\$ 50.000,00			
Combustível e lubrificantes	Cr\$ 30.000,00			
1 Motor de pópa de 12 HP ..	Cr\$ 38.000,00			
Confeção de um barco, etc.	Cr\$ 12.000,00			
Material de escritório e utensílios agrícolas	Cr\$ 80.000,00			
Fungicidas, inseticidas, pulverizadores, polvilhadeiras e fertilizantes	Cr\$ 40.000,00			
Despesas de qualquer natureza	Cr\$ 124.000,00			
TOTAL	Cr\$ 1.500.000,00			

PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 1.500.000,00 DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE PEDREIRAS — ESTADO DO MARANHÃO.

1 Técnico a Cr\$ 10.000,00 por mês	Cr\$ 60.000,00 em 6 meses			
1 Secretário a Cr\$ 3.000,00 por mês	Cr\$ 18.000,00	"	"	"
30 Trabalhadores rurais a Cr\$ 1.200,00	Cr\$ 216.000,00	"	"	"
1 Capataz geral a Cr\$ 3.000,00 por mês	Cr\$ 18.000,00	"	"	"
500 Hs. de terra a Cr\$ 300,00 o Hs.	Cr\$ 150.000,00			
1 Caminhão para 6 toneladas	Cr\$ 452.000,00			
Combustível e lubrificantes	Cr\$ 60.000,00			
Levantamento topográfico, nivelamento, abertura de estradas, fertilizantes e serviços de qualquer natureza	Cr\$ 176.000,00			
Instalação de serviços agrícolas (cêrca, postagem,				

etc.)	Cr\$ 100.000,00
1 Casa residencial conforme anexo do Setor de Obras ..	Cr\$ 250.000,00
TOTAL	Cr\$ 1.500.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 710.000,00 DA SUBESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE TEFÉ — ESTADO DO AMAZONAS.

1 Técnico a Cr\$ 10.000,00 por mês	Cr\$ 60.000,00 em 6 meses			
1 Secretário a Cr\$ 3.000,00 por mês	Cr\$ 18.000,00	"	"	"
30 Trabalhadores rurais a Cr\$ 1.200,00	Cr\$ 216.000,00	"	"	"
Inseticidas, fungicidas, fertilizantes, pulverizadores e polvilhadeiras	Cr\$ 30.000,00			
Material de escritório e utensílios agrícolas	Cr\$ 61.000,00			
Despesas de qualquer natureza	Cr\$ 75.000,00			
1 Casa residencial conforme anexo do Setor de Obras ..	Cr\$ 250.000,00			
TOTAL	Cr\$ 710.000,00			

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 320.000,00 PARA EQUIPAMENTO (ESTAÇÃO EXPERIMENTAL AGRÍCOLA DE MAZAGÃO).

1 motor industrial Diesel de 10 HP	70.000,00
1 motor industrial Diesel de 10 HP	70.000,00
1 gerador de 7.5 KVA	40.000,00
1 bomba centrífuga de 1 1/2" com motor ..	50.000,00
Transporte, tubulações, pço e instalação de uma bomba, motor e gerador	90.000,00
Cr\$ 320.000,00	

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM TIPO DE CASA RURAL NA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL AGRÍCOLA DE MAZAGÃO.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	P R E Ç O	
			UNITÁRIO	TOTAL
I SERVIÇOS PRELIMINARES				
a) Limpeza e nivelamento do terreno	vb			2.300,00
b) Locação da obra	vb			500,00
c) Barracão	vb			1.200,00
				4.000,00
II MOVIMENTO DE TERRA				
a) Escavação	m3	16,38	35,00	570,50
b) Atérro	m3	15,00	80,00	1.200,00
				1.770,50

III ALVENARIA DE PEDRA				
a) Fundações	m3	16,30	700,00	11.410,00
b) Baldrame	m3	2,50	1.100,00	2.750,00
				14.160,00
IV CONCRETO SIMPLES				
a) Camada impermeabilizadora	m3	8,90	800,00	7.120,00
b) Passeio	m3	2,10	1.100,00	2.310,00
				9.430,00
V ALVENARIA DE TIJOLO				
a) Parede de 0,25 m	m2	100,40	200,00	20.080,00
b) Parede de 0,15 m	m2	75,50	150,00	11.325,00
				31.405,00
VI CONCRETO ARMADO				
a) Vergas	m3	1,00	5.500,00	5.500,00
VII COBERTURA				
a) Cobertura em telha convexa e madeirame	m2	109,50	250,00	27.375,00
b) Vigas de 4 x 4" (18 pl)	pl	24	45,00	1.080,00
c) Fôrro em marupá	m2	98,70	150,00	14.805,00
d) Cimalha e aba	m1	72,90	90,00	6.561,00
				49.821,00
VIII PAVIMENTAÇÃO				
a) Tacos	m2	38,30	240,00	9.192,00
b) Ladrilhos hidráulicos	m2	36,60	200,00	7.320,00
c) Regularização de pisos	m2	74,90	60,00	4.494,00
d) Regularização do passeio	m2	21,00	30,00	1.680,00
e) Rodapés de madeira	m1	43,40	30,00	1.302,00
f) Rodapés de ladrilho hidráulico	m1	50,80	70,00	3.556,00
				27.544,00
IX REVESTIMENTOS				
a) Interno	m2	126,70	40,00	5.068,00
b) Externo	m2	129,30	45,00	5.818,50
c) Azulejo	m2	20,70	270,00	5.589,00
				16.475,50
X ESQUADRIAS				
a) Portas e janelas e ferragens	m2	28,70	700,00	20.090,00
b) Vidros	m2	1,10	350,00	385,00
				20.475,00
XI SOLEIRAS E PEITORIS				
a) Soleiras de marmorite	m2	1,40	750,00	1.050,00
b) Peitoris de cimento	m2	2,80	80,00	224,00
				1.274,00
XII INSTALAÇÕES				
a) Elétrica	vb			5.000,00
b) Água e esgoto	vb			3.500,00
				8.500,00
XIII APARELHOS				
a) Vaso sanitário completo, com porta-papel	U	1	2.000,00	2.000,00
b) Lavatório com porta-toalha	U	1	1.500,00	1.500,00
c) Chuveiro completo	U	1	700,00	700,00
d) Pia	U	1	700,00	700,00
				4.900,00

XIV PINTURA					
a) Externa e interna em aquarela	m2	256,00	30,00	7.680,00	
b) Fôrro, esquadrias e colunas a óleo	m2	150,40	90,00	13.536,00	
				21.216,00	
XV LIMPEZA GERAL					
a) Limpeza interna e externa	vb			542,50	
b) Encerramento	m2			657,50	
				1.200,00	
				217.671,00	
SUBTOTAL ..				21.767,10	
TRANSPORTE 10 %				10.561,90	
EVENTUAIS ..					
TOTAL				Cr\$ 250.000,00	

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ**ESPECIFICAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM TIPO DE CASA RURAL, NA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL AGRÍCOLA DE MAZAGÃO.**

CONDIÇÕES GERAIS — O construtor deverá executar os serviços de acordo com o projeto e especificações, dentro do prazo contratual, entregando a obra com todos os serviços de utilidade pública ligados. Serão desmanchados e refeitos, a custa do construtor, os serviços que não estiverem de acordo com as plantas e especificações aprovadas, a juízo da Fiscalização.

I — SERVIÇOS PRELIMINARES — Inicialmente será construído um barracão e a locação da obra será feita com rigor, sendo o construtor responsável por qualquer erro de alinhamento ou nivelamento.

II — MOVIMENTO DE TERRA — Deverão ser feitas as escavações necessárias às cavas para as fundações, de acordo com a natureza do terreno encontrado, procedendo-se ao escoramento conveniente, quando preciso.

Os aterros ou reaterros poderão ser eventualmente feitos com o material escavado, devendo em qualquer caso ser limpo, feito em camadas de 0,20m, fortemente molhadas e socadas.

III — CONCRETO

a) **Simples** — As fundações serão corridas, em concreto simples, traço 1:4:8, sendo a altura mínima de 0,45. A camada impermeabilizadora, bem como os passeios, terão a espessura de 0,10m e serão também em concreto simples, assim como os baldrame, que terão a altura mínima de 0,20m.

b) **Armado** — Todos os vãos de portas e janelas, sobre os quais não houver elementos estruturais, levarão vergas, em concreto armado, com 0,20m de apoio mínimo para cada lado do vão, sendo a largura dessas vergas a das paredes em que assentarem, excluídos os revestimentos e a altura de 0,20m. O concreto será de 1:2,5:4.

IV — ALVENARIA — Todas as paredes serão de tijolos furados, e terão as dimensões indicadas nos projetos. Para o assentamento deverá ser usada a argamassa de traço 1:9:3 (cimento, areia e terra amarela). Nos lugares adequados serão deixados firmemente presos à alvenaria de tijolo os tacos de acapú ou semelhante necessários à colocação das guarnições e esquadrias.

V — REVESTIMENTOS

- a) **Interno** — De argamassa 1:7:3 (cimento, areia e terra amarela) desempenado e saqueado.
- b) **Externo** — De argamassa 1:6:3 (cimento, areia e terra amarela) desempenado e raspado ou penteado.
- c) **Azulejos** — A sala de banho e cozinha terão as paredes revestidas de azulejos, até a altura de 1,50m assentes sobre argamassa de cimento e areia 1:4.

VI — PAVIMENTAÇÃO

- a) Os pisos dos quartos e sala de refeição serão de tacos de sucupira e pau amarelo, ou similar, assentados com hidroasfalto. Os pisos da sala de banho, cozinha e varanda serão em ladrilhos hidráulicos e terão o caimento necessário para o perfeito escoamento das águas para os ralos, quando os houver, com argamassa de assentamento 1:4 (cimento e areia).
- b) **Rodapés** — Serão do mesmo material empregado nos pisos.
- c) A calçada de proteção em torno do prédio levará um cimentado de 0,10m de espessura, desempenado a colher.

VII — SOLEIRAS E PEITORIS

- a) **Soleiras** — Todos os vãos que comunicarem compartimentos de pavimentação diferente, levarão soleiras de marmorite, de cor clara, de 0,30m de espessura e assente sobre argamassa de cimento e areia a 1:4.
- b) **Peitoris** — Todas as janelas levarão peitoris de cimento liso, com pingadeiras, com caimento de 10 %.

VIII — COBERTURA — A estrutura do telhado será em madeira de lei, empregando as ferragens que a técnica recomenda, assim como as emendas das madeiras serão obrigadas a entalhes, respiços, etc.. O telhamento será em telhas convexas bem cozidas e uniformes. O fôrro será em tábuas de marupá aparelhadas e macheadas, com cimalha e aba.

IX — ESQUADRIAS — As janelas e portas serão do tipo e dimensões figuradas no projeto, as externas de acapú e as internas de freijó ou cedro. As janelas dos sanitários serão basculantes. Deverão ter perfeito acabamento e ser assentadas com ferragens simples de primeira qualidade. Os vidros serão lisos, incolores, de 0,002m de espessura.

X — INSTALAÇÕES

a) Água e esgoto — A distribuição de água será executada em tubo de ferro galvanizado, com diâmetros variáveis, obedecendo as exigências técnicas vigentes na matéria. Os esgotos primários serão de manilha de barro cozido com diâmetro mínimo de 4" e os secundários, de cano de chumbo de 1 1/2" e mais, devendo a instalação toda ser feita de acordo com as normas técnicas vigentes para serviços desta natureza.

Para o destino das águas de esgotos, será construída uma fossa biológica e o respectivo poço absorvente, com capacidade para 10 pessoas.

b) Elétrica — A instalação elétrica será feita observando-se as necessárias exigências técnicas e será protegida por tubos rígidos embutidos na matéria.

XI — PINTURA — Externa e internamente o prédio será pintado a aquarela. Os fôrros e esquadrias serão pintados na cor que convier em 3 demãos de tinta a óleo, meio brilho.

XII — APARELHOS — Serão instalados um vaso de louça branca nacional "Celite" ou similar, com

sifão interno; uma tampa dupla de madeira laqueada com dobradiças de metal e porta-papel de louça branca marca "Celite" ou similar de embutir com 15 x 15; uma caixa de descarga de ferro fundido, tipo "Montes" ou similar, com tubos de descida de 1 1/4"; um lavatório de louça branca, nacional, marca "Celite" ou similar, de 16 x 20" com consolo de ferro fundido e providos de uma torneira bico de pato, válvula e sifão de metal de 1 1/4"; um porta-toalha niquelado, um chuveiro tipo "Pera" niquelado com braços e registros de metal; uma pia para cozinha, embutida em mesa de cimento.

XIII — LIMPEZA GERAL — O prédio será entregue completamente limpo, interna e externamente, com os compartimentos taqueados, raspados e encerados, com ladrilhos, vidros e aparelhos lavados, ferragens lubrificadas e toda a instalação em perfeito estado de funcionamento.

XIV — PRAZO DE ENTREGA DA OBRA — O prazo de entrega da construção será de 180 dias úteis de trabalho desde que motivos superiores, como falta de material, transporte, etc., não venham prejudicar o bom andamento dos trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Secretaria de Administração
Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido os seguintes transeuntes, da Secretaria de Finanças, Sebastião Silva, Edgar Assis Nogueira, Nogueira Varela Barca, Alceu Varela Barca, Florentino Manoel da Fonseca e Jorge Alvarez Rodrigues, a assumirem, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício de seus cargos, dos quais se acham afastados por mais de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, serem demitidos por abandono aos seus cargos, de acordo com o disposto no art. 36 da citada Lei.

Secretaria de Administração,
15 de julho de 1955.
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração
(G. — Dias 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31-7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 19-8/55)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Secretaria de Administração
Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido a funcionária Joana Freire de Lima, do Departamento Municipal do Pessoal, desta Secretaria, a assumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício do seu cargo, do qual se acha afastada por mais de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida por abandono ao seu cargo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei.

Secretaria de Administração,
25 de julho de 1955.
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração
(G. — Dias 27, 28, 29, 30 e 31-7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 19-8/55)

AFORAMENTO DE TERRAS
O Sr. dr. Eng. Valdir Acatuassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc., faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Raimundo de Assunção Queiroz, brasileiro, casado, funcionário federal,

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Cipriano Santos, Ceará, Teófilo Condurú e Guerras Passos de onde dista 36,75 metros.

Dimensões:
Frente: 4,60 metros;
Fundos: 40,20 metros;
Linha de travessão: 3,10 metros;
Área: 141,906 metros quadrados.
Tem a forma trapezoidal. Confina a direita com o imóvel n. 213 e a esquerda com o imóvel n. 221. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 217.

Convindo os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no "Diário Oficial" do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de julho de 1955.
Valdir Acatuassú Nunes
Secretário de Obras

(T. 11.840, 28/7 — 8 e 18-8/55 — Cr\$ 120,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Diretoria do Ensino Superior
FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

Concurso para Professor Catedrático de Clínica Obstétrica

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. José Rodrigues da Silveira Netto, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu e a Congregação homologou, a indicação dos Pro-

fessores Doutores ALVARO GUIMARAES FILHO, da Escola Paulista de Medicina, JOSÉ ADEODATO DE SOUZA FILHO, da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia, e VICTOR FERREIRA DO AMARAL FILHO, da Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os Professores Doutores JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO e ORLANDO CERDEIRA BORDALLO, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Professor Catedrático de CLÍNICA OBSTÉTRICA.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia primeiro (1.º) de agosto vindouro às oito (8) horas, para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 16 de junho de 1955.
Izolina Andrade da Silveira, oficial administrativo K, Secretário.

Visto: — Prof. Dr. José da Silveira, Diretor.

(Ext. — Dias 17/6; 10 e 28/7/55)

BEM DE FAMÍLIA

Faço saber que, usando do direito que lhe é facultado pelo Código Civil Brasileiro, em seus artigos 70 e 73, e pelo decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1951, em seus artigos 19 e 23, denominado de Organização e Proteção à Família, José Iglézias e Iglézias, hespanhól de origem, mas brasileiros por naturalização, viúvo, enfermeiro cirurgico, residente nesta cidade, resolveu destinar o imóvel de sua legítima propriedade: Terreno edificado com o prédio residencial coletado sob o número 462, situado à rua Conego Jerônimo Pimentel, entre as travessas Pombo e Soares Carneiro, nesta cidade, medindo 8,80m. de frente por 55,00 metros de fundos, confinando de um lado, com o imóvel número 464 de dona Olimpia Vasconcelos da Silva, e de outro lado, com o imóvel número 458 de dona Waldomira de Jesus da Silva, avaliado em cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), — para domicílio de sua família, instituindo sobre o mesmo imóvel, o onus que caracteriza o Bem de Família, revestindo de todas as formalidades previstas em lei, para que goze das vantagens e regalias inerentes ao Bem de Família, perdurando os seus efeitos enquanto o mesmo se enquadrar nas disposições do artigo 20, do citado decreto-lei, ficando dito imóvel, livre de execução por dividas, pois o instituidor confessa não possuir dividas alguma de sua responsabilidade que possa prejudicar tal instituição, consoante escritura publica de 10 de junho último, lavrada às folhas 181 do livro 349 das notas do tabelião Dr. Edgar Chermont, desta cidade, possuindo o instituidor, até a presente data, os seguintes filhos: Abel Augusto Iglézias, brasileiro, funcionário do Itamaraty, casado, com a senhora dona Gabriela Giosa Iglézias, residente na cidade de Assunção, capital da República do Paraguai; Bernardina Iglézias de Melo, hespanhola, de prendas domesticas, casada com Fernando Cabral de Melo, residente nesta cidade, na mesma casa. — Se alguém se julgar prejudicado, deverá dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data desta publicação, reclamar por escrito e perante mim, para os devidos fins de direito.

Belém do Pará, 9 de junho de 1955. — Fenelon Guilherme Perdigão, oficial
(T. — 11.779 — 15-7 e 5-8-55 Cr\$ 180,00).

"SANTA MÔNICA", BENEFICIAMENTO DE BORRACHA S/A.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1955

— ATIVO —		— PASSIVO —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Ações	3.080.000,00	Capital	5.000.000,00
Bens de Raiz	2.468.967,70	Fundo de Reserva Legal ..	428.201,40
Maquinismos e Acessórios ..	3.279.178,40	Fundo de Garantia de Divi-	
Móveis e Utensílios	320.368,80	dendos	428.201,40
	9.148.514,90	Outras Reservas	262.682,30
		Lucros Suspensos	2.829.410,20
			8.948.495,30
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Caixa e Bancos	81.776,20	Bco. Cred. Amz. S/A., c/	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Emp. C/C — Cs. 1/2 ..	359.010,30
Contas Correntes	601.215,50	Contas Correntes	1.303.054,60
Combustíveis e Materiais ..	124.262,80	Dividendos não Reclamados	22.800,00
Efeitos, Obrigações e Contas		Dividendos a Pagar	500.000,00
a Receber	1.152.528,60	Duplicatas e Contas a Pagar	450.039,80
Mercadorias	91.853,40	Instituto de Previdência ..	35.059,10
Pagamentos Antecipados ..	28.275,40		2.719.963,80
Tesouro Nacional — Em-			
préstimo Compulsório ..	440.032,30		
	2.438.168,00		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Ações Caucionadas	300.000,00	Caução da Diretoria	300.000,00
Matéria Prima de Terceiros ..	17.761.992,00	Bco. Cred. Amz. S/A., c/	
Seguros Contratados	5.048.950,00	Beneficiamento	17.761.992,00
	23.110.942,00	Contratos de Seguros	5.048.950,00
			23.110.942,00
	Cr\$ 34.779.401,10		Cr\$ 34.779.401,10

LUCROS E PERDAS
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA EM 30 DE JUNHO DE 1955

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Juros e Descontos	63.719,80	Beneficiamento de Borracha ..	4.003.864,70
Dividendo n. 9 a distribuir ..	500.000,00	Dividendos de Ações	138.600,00
Reservas Legais	280.382,10	Rendas Diversas	42.117,10
Lucros Suspensos	589.532,50		4.184.581,80
Despesas Gerais:			
Mão de obra, conservação e			
reparos, óleos combustí-			
veis e lubrificantes,			
anagens, ordenados, as-			
sistência médica, hono-			
rários da Diretoria, fé-			
rias, gratificações, etc.	2.750.947,40		
	4.184.581,80		
	Cr\$ 4.184.581,80		Cr\$ 4.184.581,80

GENTIL PINHEIRO DE VASCONCELLOS
Diretor
CARLOS ALBERTO XAVIER TEIXEIRA
DiretorALFREDO SILVA DE MORAES REGO
Regs. DEC — 48.285 / CRC — 039
ATTILA ALVES BEBIANNO
Diretor-Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Balanço Geral de 30 Junho de 1955

O Conselho Fiscal de "SANTA MÔNICA", Beneficiamento de Borracha S/A., abaixo assinado, depois de bem examinar o Balanço Geral realizado a 30 de Junho de 1955, verificando o Caixa, seus valores e demais documentos, tudo encontrou em perfeita ordem e na forma dos Estatutos, sendo assim de parecer que as contas e Balanço Geral devem ser aprovados, na forma da Lei.

Belém, 25 de julho de 1955.

(a.a.) JOSE PEREIRA DE SOUZELAS
CECIL AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
ANTONIO CABRAL CAETANO

(Ext. — 28/7/55)

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1955

— P A S S I V O —

F—Não Exigível			
Capital	10.000.000,00		
Fundo de reserva	896.276,60		
Outras reservas	762.453,40	11.658.730,00	
G—Exigível			
DEPÓSITOS			
A vista e a curto prazo			
de Poderes Públicos ..	4.619.677,30		
de Autarquias	38.839,60		
em C/C Sem Limite ..	15.268.847,80		
em C/C Limitadas	3.076.051,60		
em C/C Populares	4.447.709,10		
em C/C de Aviso	700.000,00		
Outros depósitos	309.591,20	28.460.716,60	
A prazo			
de diversos :			
a prazo fixo		16.756.904,10	
		45.217.620,70	
Outras Responsabilidades			
Correspondentes no País	8.735.962,30		
Ordens de pagamentos e outros créditos ..	923.917,60		
Dividendos a pagar ...	802.698,00	10.462.577,90	55.680.198,60
H—Resultados Pendentes			
Contas de resultados			300.000,00
I—Contas de Compensação			
Depositantes de valores em garantia e custódia		23.083.457,00	
Depositantes de títulos em cobrança :			
do País	7.012.089,80		
Outras Contas	406.500,00	30.502.046,80	
		Cr\$	98.140.975,40

BANCO COMERCIAL DO PARÁ S.A.

LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1955

DÉBITO		CRÉDITO	
— Despesas Gerais	788.932,00	— Receita de Juros	915.216,00
— Impostos	73.734,60	— Descontos	1.395.707,50
— Despesas de Juros	711.775,70	Menos os do próximo exercício	300.000,00
— Amortização do Ativo Fixo	2.500,00		1.095.707,50
— Perdas Diversas	53.263,60		
Sub-total	1.630.205,90	— Comissões recebidas ou debitadas	165.832,00
		— Renda de Títulos e Valores Mobiliários	24.057,30
— Fundo de Reserva Legal	50.000,00	— Renda de Capitais não empregados em Operações Sociais	240.000,00
— Outras Reservas	25.786,90		
— Dividendos aos Acionistas	600.000,00		
— Percentagens a Pagar aos Diretores	90.000,00		
— Gratificações a Pagar aos Funcionários	44.820,00		
	Cr\$ 2.440.812,80		Cr\$ 2.440.812,80

Belém, 14 de Julho de 1955.

(a.) JOSÉ MARIA BORGES DE CARVALHO
Contador — Reg. C. R. C. n. 0811

Os Diretores:

(aa.) Dr. CLEMENTINO DE ALMEIDA LISBÔA
Dr. Sulpício Ausier Bentes
Dr. WaldeMAR Carrapatoso FrancoPARECER DO CONSELHO FISCAL
1.º SEMESTRE DE 1955

Srs. Acionistas:

Nós, membros do Conselho Fiscal do BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S. A., em conformidade com a legislação das Sociedades Anônimas, no Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e os preceitos estatutários, em reunião hoje efetuada, examinamos todos

os documentos de balanço e contas de Lucros e Perdas, encontrados na mais perfeita exatidão, ordem e legalidade, somos de parecer que merecem aprovação as contas apresentadas pela Diretoria, assim como a distribuição de dividendos aos acionistas de Cr\$ 6,00 por ação correspondente ao 1.º semestre de 1955.

Belém, 14 de julho de 1955.

(aa.) JOSÉ HENRIQUES DANIN

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ

FRANCISCO MARIA D'OLIVEIRA LEITE.

(Ext. — 28-7-55)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário.

Em, 26-7-55:

Amélia Bernardina da Silva — Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.
Arlindo Cavaleiro — Obra em sepultura — Informe a Administração do C. S. I.
Benedita Barbosa — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.
Guapindaia-Assú de Moraes — Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.
Hendemburgo Castro da Luz — Salário-Família — Encaminhe-se o presente despacho final do Exmo. Dr. Prefeito.
Joana Pinto da Silva — Salário-Família — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.
João Brito da Rocha — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de S. I.
Maria Célia Lopes de Oliveira — Salário-Família — Informe o D. M. P.

Nicolau Farah — Compra de Sepultura — Informe a Administração do C. S. I.
Otávio Guimarães — Contagem de tempo de serviço — Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.
Raimundo N. dos Santos e Família — Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.
Violante Dell'One Lobo — Compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.
Ofícios:
N. 162, do Contencioso Municipal — Comisso de terreno — A Secretaria de A. D.
N. 3, da Sub-Prefeitura da Vila do Mosqueiro — Encaminhe-se a S. F.
N. 485, da Secretaria de Obras — Ao D. M. P.
N. 30, do S. G. 1125-55 Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.
N. 404, do Serviço de Assistência Médico Social — Atestado de Valdemar Mercês dos Santos — Encaminhe-se ao S. P. S.

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETARIO

Em 27-7-55:

Antonio José de Sousa, Compra de sepultura. — Informe a Administração do C. S. I.
Arlindo Cavaleiro, Obra em sepultura. — Como requer paga as taxas devidas. — A Administração do Cemitério.
Celso de Matos Leão, Isenção de décimas. — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.
Corina G. Barros, Compra de sepultura. — Informe a Administração do C. S. I.
Dinorah Sousa, Compra de Sepultura. — Informe a Administração do C. S. I.
Edmundo da Silva Guerreiro, Compra de sepultura. — Como requer, paga as taxas devidas.

Inácio Cordeiro, Salário-família. — Ao Consultor Geral.
Izabel de Sousa Valente, Exumação de sepultura. — Informe a Administração do C. S. I.
João Leonardo Cardoso, Adicionais. — Devolva-se ao Gabinete para os devidos fins.
Maria Sebastiana Duarte Sena, Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.
Miguel Américo Rodrigues Neves, Salário família. — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.
Márcio Amaro da Silva, Licença especial. — Ao D. M. L. P., através da S. O. para informar.
Oswaldo Barbosa, Salário família. — Ao Consultor Geral.
Raimundo Paixão Pinheiro, Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.
Rubens Celestino de Moraes, Compra de sepultura. — Como requer paga as taxas devidas em seis (6) prestações mensais.
Trindade de Silva das Neves Isenção de décimas. — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.
Ofício:
SIN do Cemitério de Santa Isabel, Remessa. — Ao Departamento de Estatística Municipal.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1955

NUM. 4.432

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Jurisprudência

ACÓRDÃO N. 22.523

Apelação Crime — Soure

Apelante: — José Clementino Pismel.

Apelada: — A Justiça Pública.

Relator: — O exmo. sr. desembargador RAUL BRAGA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação crime de Soure, em que é apelante José Clementino Pismel, e apelada a Justiça Pública.

Acórdam os juizes da primeira câmara criminal, em unanimidade, conhecendo da apelação interposta pelo réu José Clementino Pismel relativamente ao crime de ofensas leves que praticou na pessoa do menor Lindolfo Barros aplicando-lhe uma surra por fato de nomada, negar-lhe provimento para confirmarem a sentença apelada por seus juridicos fundamentos.

O crime ficou provado, mas como se trate de réu primário e de não máus costumes, concede-se-lhe o sursis, cujas providências legais ficarão a cargo do juiz de Direito da Comarca de Soure. Custas na forma da lei.

Belém, 18 de julho de 1955.
(a.a.) Antonino Melo, Presidente; Raul Braga, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 26 de julho de 1955.

LUIS FARIA
Secretário

ACÓRDÃO N. 22.524
Apelação Cível — Capital
Apelante: — A Companhia de Transportes e Armazens Gerais da Amazônia.

Apelados: — Antonio Freire Maciel e outros.

Relator: — O exmo. sr. desembargador RAUL BRAGA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Capital em que é apelante a Companhia de Transportes e Armazens Gerais da Amazônia (Cotaga) e apelados, Antonio Freire Maciel e outros.

Acórdam os juizes de primeira Câmara Cível, contra o voto do revisor, conhecendo da apelação interposta, negar-lhe provimento e em tais condições confirmar a sentença apelada que julgou procedente a ação ordinária proposta contra Luciano Machado Pereira Seixas, como fundador da Companhia de Transportes e Armazens Gerais da Amazônia (Cotaga) em que são autores Antonio Freire Maciel e outros, a devida prestação de contas de vez que a aludida Companhia — Cotaga jamais se integrou em necessária personalidade jurídica e assim, sem qualquer vislumbre de existência, podendo-se dizer que ficou por se constituir legalmente.

Tais são os fundamentos da sentença apelada que são rigorosamente juridicos e em consonância com a prova dos autos.

Belém, 18 de julho de 1955.
(a.a.) Antonino Melo, Presidente; Raul Braga, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 26 de julho de 1955.

LUIS FARIA
Secretário

Procurador". Nestas condições ficam todos os interessados na carga trazida pelo vapor "Santos", e residentes nesta capital, na viagem em que ocorreu o acidente, intimados da interrupção do prazo de prescrição do dito processo de regulação de avaria grossa, e, assim, prorrogado esse prazo, na forma por lei estabelecida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém do Pará, aos 14 de julho de 1955. Eu, José Noronha da Motta, escrevo que subscrevo. (a) João Bento de Souza.
(Ext. 20/7, 28/7 e 318/55)

JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL

1.ª Pretoria

O dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo dr. 1.º Promotor Público, foi denunciado Antonio dos Santos, de nacionalidade, estado civil, profissão e residência desconhecidas, como incurso nas penas do art. 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 29 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime do qual é acusado.

Belém, 12 de julho de 1955.
Eu, Fanny Carmen Matos, Escreva, o subscrevi.

Ernani Mindelo Garcia — 1.º Pretor Criminal.
(G. — 14 e 28/7)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço saber a quem interessar possa que, nos autos de embargos civis da Comarca da Vigia, como Embargante J. A. Sarmento & Comp. e Embargados Sá Ribeiro & Comp. Ltda. se acham em cartório os ditos autos para a contestação aos embargos no prazo de cinco (5) dias. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, aos 26 de julho de 1955. — o Escrivão João de Deus de Castro Goulart.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. João de Deus Monteiro e dona Maria Libania Muniz. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curuçá, ajudante de Carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Curuzú, n. 578, filho de José Valino Monteiro e de dona Maria do Carmo Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Curuçá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Curuzú, n. 578, filha de Leonor Maria Muniz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de Julho de 1955.

E eu, RAIMUNDO HONÓRIO DA SILVA, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.
(T. 11.839, 28/7 e 48/55, Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Paulino do Nascimento e dona Aurea Muniz Garcia.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Benevides, vendedor ambulante, domiciliado nesta cidade e residente à travessa do Chaco, n. 208, filho de José Paulo do Nascimento e de dona Tertulina Maria da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa do Chaco, n. 208, filha de Feliciano Teixeira Garcia e de dona Leonor Maria da Conceição Muniz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de Julho de 1955.

E eu, RAIMUNDO HONÓRIO DA SILVA, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.
(T. 11.838, 28/7 e 48/55, Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Pires de Oliveira e dona Libania Inez de Sousa.

Ele é viúvo, natural do Pará, marmorista, domiciliado nesta cidade e residente à avenida Visconde de Inhaúma, n. 1150, filho de Januário Pinto de Oliveira e de dona Francisca Pires de Oliveira.

Ela é solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Visconde de Inhaúma, n. 1150, filha de José Ribeiro e de dona Angela Diniz Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de Julho de 1955.

E eu, RAIMUNDO HONÓRIO DA SILVA, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.
(T. 11.837, 28/7 e 48/55, Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Manoel dos Santos Oliveira e dona Celina de Moura Novais.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à avenida Ceará, n. 561, filho de Zacarias Rodrigues de Oliveira e de dona Al-

EDITAIS

JUDICIAIS

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA FEDERAL

Citação com o prazo de trinta dias para interrupção de prescrição

O doutor João Bento de Souza, Juiz de Direito da Segunda Vara e dos Feitos da Fazenda Pública Federal, por nomeação legal, etc.

Faz saber a todos aqueles a quem interessar possa que, pelo Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), por seu Procurador foi endereçada a este Juízo a petição do teor seguinte: "O Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional) por seu Procurador, vem dizer a V. Excia. que pelo respectivo escrivão deste Juízo, foi notificado do respeitável despacho de V. Excia., proferido na precatória telegráfica que lhe foi endereçada pelo Exmo. Sr.

Dr. Juiz de Direito da Terceira Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro, D. F., para notificação dos contribuintes de avaria grossa, instaurada em consequência ao encalhe do vapor "Santos", de propriedade do requerente, ocorrido em Cabo Frio, em agosto de 1951, de interrupção de prescrição, para os devidos efeitos". Dá-se, porém, que há dificuldade em promover a indicação dos aludidos contribuintes e, a exemplo do que, anteriormente, neste mesmo assunto, V. E. tem determinado, o suplicante requer se digne V. E. de determinar a expedição de edital a ser publicado nos termos legais, de notificação e ciência em apreço. Termos em que J. esta aos autos P. e E. deferimento. Belém, 11 de julho de 1955.
(a) Joaquim Norões e Souza —

bertina Santos de Oliveira. Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa do Chaco, n. 814, filha de Cecília de Moura Novais.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de Julho de 1955.

E eu, RAIMUNDO HONÓRIO DA SILVA, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (T. 11.836, 28/7 e 4/8/55, Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Carlos da Cunha e a senhorinha Maria de Nazaré Alves Palheta.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à 2a. travessa de Queluz, n. 179, filho de Severino Carlos da Cunha e de dona Anália Maciel Cunha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à avenida 10, de Dezembro, n. 80, filha de João Flaminio Palheta e de dona Antonia Alves Palheta.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de Julho de 1955.

E eu, RAIMUNDO HONÓRIO DA SILVA, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (T. 11.835, 28/7 e 4/8/55, Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jonatas Damasceno Assunção e a senhorinha Benedita Queiroz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. do Chaco, 808, filho de Manoel de Assunção Afilhado e de dona Candida Damasceno de Assunção.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. do Chaco, 853, filha de Izidoro Nunes Queiroz e de dona Lidia de Lima Queiroz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de julho de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. — (T. 11.892 — 21 e 28-7-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Clodoaldo Tavares da Silva e a senhorinha Percides Mendes Dourado.

Ele diz ser solteiro, natural de Pernambuco, Recife, marítimo, domiciliado e residente em Recife, filho de Antonio Tavares e de dona Maria Tavares.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, Menáus, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Diogo Moia, 612, filha de dona Francisca Gomes Dourado.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de julho de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Albino José de Almeida e a senhorinha Maria José Vieira Trindade.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Tupinambás, 262, filho de Antonio José de Almeida e de dona Geogina Rodrigues de Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Bragança, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. São João, 515, filha de João Vieira Trindade e de dona Francisca Vieira Trindade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de julho de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. — (T. 11.804 — 21 e 28-7-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benjamin Antonio Dias e dona Valenciana Lima dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Semeão, 51, filho de Romualda Antonia Dias.

Ela é também solteira, natural do Ceará, Fortaleza, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Semeão, 51, filha de Antonio Ferreira dos Santos e de dona Maria Ferreira dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de julho de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. — (T. 11.805 — 21 e 28-7-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hermenegildo Barbosa Rodrigues e a senhorinha Maria Terezinha Santos Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Barão de Mamoré, 259, filho de Pedro Marcilio Rodrigues e de dona Alice Barbosa Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem João de Deus, 373, filha de Belarmino Souza e de dona Maria de Lourdes Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de julho de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. — (T. 11.806 — 21 e 28-7-55 — Cr\$ 40,00).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao exmo. sr. Veríssimo Paulo da Trindade, ex-prefeito municipal de Bujari.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de

14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Veríssimo Paulo da Trindade, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (processo n. 522), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 22 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

(G. — 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/8)

EDITAL

de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao exmo. sr. Alberto Garcia Soares, ex-prefeito municipal de Altamira.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica através do presente edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Alberto Garcia Soares, ex-prefeito municipal de Altamira, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 280), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, o feito na fase de julgamento.

Belém, 22 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade

(G. — 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/8)

CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Aos Exmos. Srs. Odilmar Maciel Barreto, Prefeito Municipal de Itupiranga; Salomão Gomes Ferreira, Fiscal; Tarquino N. Chaves, Tesoureiro; Nair M. Chaves Gonçalves, Tesoureiro e Antonio Braga Chaves, Contador, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18-3-55, (D. O. de 26-3-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, que os exmos. srs. Odilmar Maciel Barreto, prefeito Municipal de Itupiranga, Salomão Gomes Ferreira, fiscal; Tarquino N. Chaves, tesoureiro; Nair M. Chaves Gonçalves, tesoureira e Antônio Braga Chaves, contador, todos da referida Prefeitura, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603, (Processo n. 120) exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que os citados se manifestem, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 3 de junho de 1955.
Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

(G. — Dias 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30-7-55)

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao exmo. sr. Joaquim Mendes Contente, Ex-Prefeito Municipal de Abaetetuba.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de

20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Joaquim Mendes Contente, ex-prefeito municipal de Abaetetuba, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 480), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao exmo. sr. Heriberto Marques Batista, Ex-Prefeito Municipal de Alenquer.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Heriberto Marques Batista, ex-prefeito municipal de Alenquer, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 34), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao exmo. sr. Joaquim Mendes Contente, Ex-Prefeito Municipal de Abaetetuba.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de

20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Joaquim Mendes Contente, ex-prefeito municipal de Abaetetuba, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 480), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Joaquim Mendes Contente, ex-prefeito municipal de Abaetetuba, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 480), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao exmo. sr. Andrassy Viana de Carvalho, Ex-Prefeito Municipal de Guamã.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18/3/55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, que o exmo. sr. Andrassy Viana de Carvalho, ex-prefeito municipal de Guamã, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processo n. 230), exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que o citado se manifeste, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao exmo. sr. Andrassy Viana de Carvalho, Ex-Prefeito Municipal de Guamã.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18/3/55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, que o exmo. sr. Andrassy Viana de Carvalho, ex-prefeito municipal de Guamã, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processo n. 230), exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que o citado se manifeste, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao exmo. sr. Heriberto Marques Batista, Ex-Prefeito Municipal de Alenquer.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Heriberto Marques Batista, ex-prefeito municipal de Alenquer, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processo n. 120) exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que os citados se manifestem, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao exmo. sr. Heriberto Marques Batista, Ex-Prefeito Municipal de Alenquer.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Heriberto Marques Batista, ex-prefeito municipal de Alenquer, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processo n. 120) exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que os citados se manifestem, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao exmo. sr. Heriberto Marques Batista, Ex-Prefeito Municipal de Alenquer.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Heriberto Marques Batista, ex-prefeito municipal de Alenquer, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processo n. 120) exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que os citados se manifestem, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao exmo. sr. Heriberto Marques Batista, Ex-Prefeito Municipal de Alenquer.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Heriberto Marques Batista, ex-prefeito municipal de Alenquer, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processo n. 120) exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que os citados se manifestem, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao exmo. sr. Heriberto Marques Batista, Ex-Prefeito Municipal de Alenquer.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Heriberto Marques Batista, ex-prefeito municipal de Alenquer, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processo n. 120) exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1955

NÚM. 1.522

JUIZO ELEITORAL DA 1.ª ZONA (CAPITAL)

LISTA DE ELEITORES INSCRITOS E SUA DISTRIBUIÇÃO, POR SEÇÕES, PARA AS ELEIÇÕES DE 3 DE OUTUBRO DE 1955

100.ª SEÇÃO										
Av. Nazaré esquina da trav. Rui Barbosa)										
— A —										
1—Anna Maria Genú Petersen	94.276	61—Blandina Ataíde Cordovil	101.092	nheiro	102.179					
2—Albertina Marques de Souza	98.490	62—Benedita Maria da Conceição	104.370	115—Eufrozina Pantoja da Cruz						
3—Abigail Tocantins de Araújo	98.468	63—Benedita de Freitas Mesquita	105.412	Braga	94.767					
4—Anna Rodrigues Dias	99.367	64—Benedita Pontes da Costa	106.680	116—Eldimico Alves Bezerra	95.232					
5—Arlete Dias Maranhão	99.368	65—Benedita Sousa da Silva	100.873	117—Esmeraldina O' de Almeida Calvalcante	96.941					
6—Angela Siqueira de Souza	95.514	66—Beatriz Lamarão de Castro Ribeiro	105.603	118—Ercília Mota Góes	95.624					
7—André Avelino dos Santos	97.678	— C —			119—Edison Costa	99.757				
8—Anna Maria de Araújo Leal Martins	96.670	67—Claudomira Mendes Ferreira	101.693	120—Elson Dias Sterque	102.645					
9—Athaulpa Hinvaitt	97.650	68—Conceição Rodrigues do Nascimento	99.495	121—Elza Tavares de Menezes	89.471					
10—Armando Jorge Queiroz	95.315	69—Consuelo Cruz	95.525	122—Emília Celeste Caracol Fernandes	105.581					
11—Albina Fernandes da Silva	95.199	70—Cândida Santos de Andrade	103.034	123—Enny de Lima Dourado	98.590					
12—Amauri Fiacola de Souza	94.711	71—Clarinda Ferreira Chagas	103.127	— F —						
13—Armando Calvo Rodrigues	93.738	72—Carmozina Santos	95.764	124—Flávio Farias Bezerra	96.933					
14—Antonio Alves Ramos	94.336	73—Celeste Siqueira Serruya	92.584	125—Francisca Acioli Charone	97.657					
15—Acondino Reis	105.602	74—Carmen Helena Camacho Leal	95.160	126—Francisca Emilia Pinto	95.264					
16—Alziro Gomes da Silva Filho	106.166	75—Catharina Pantoja da Silva Cavativo	100.763	127—Fernando da Cunha Miranda	94.348					
17—Albertina de Oliveira Gama	87.898	76—Crispim Ribeiro de Almeida	100.769	128—Fernando José Lassance Maya	92.688					
18—Aracêla da Silva	91.957	77—Carlos Augusto Cavalcante Guerreiro	105.293	129—Francisca Bentes de Oliveira Magalhães	103.168					
19—Antonio Carlos Perdigão Bezerra	106.549	78—Cecília de Nazaré Mesquita	106.102	130—Fernando Dias Teixeira	106.970					
20—Adino de Carvalho Mesquita	104.618	79—Carlos Machado Lima	106.717	131—Francisco de Lira Lobato	99.811					
21—Altair Dias Morelli	93.583	80—Carlos Miguel Santos	103.285	132—Fernando do Rosário Nascimento	90.804					
22—Alexandre José dos Santos	99.907	81—Celina Moreno Conde Cavaleiro	104.394	133—Francisca Santos	103.778					
23—Ana Ernestina Leão Bassalho	99.911	82—Clerle Bueno de Oliveira	104.762	134—Francisco Santos Saldanha	106.815					
24—Antonio Martins Ribeiro	101.986	83—Carmen Cativo Rosa	105.116	135—Francisco de Nazaré Pereira	100.686					
25—Aldora do Nascimento Faria	100.067	84—Cláudio França Salgado dos Santos	89.183	136—Francisco Borges de Moraes Saldanha	101.523					
26—Antonio Júlio da Fonseca	105.100	85—Carlos de Santa Helena Magno e Silva	84.710	137—Flavia Coutinho de Oliveira	91.821					
27—Alzira Marcelina da Silva	101.642	86—Cláudio Ruben Fiuza de Melo Martins	89.194	138—Filogenio Farias Lima	104.485					
28—Amélia Bastos Ferreira de Matos	102.700	87—Cleide da Costa Freire	106.516	139—Feliciano Pereira Teixeira	107.671					
29—Alia Elaluf Benarroch	104.760	88—Celestino Gonçalves Alves	106.483	— G —						
30—Alair Ramos dos Santos	100.125	89—Casemiro de Almeida	105.424	140—Georgina Bezerra de Oliveira	92.860					
31—Auzenda Rodrigues Silva	99.846	90—Carlos Carneiro Neto	100.887	141—Gonçalo Gomes de Almeida	106.328					
32—Alice Lemos de Oliveira Melo	106.613	91—Celia de Lima Dourado	98.591	141-A—Gilberto Malcher Lobato	42.892					
33—Alzira Lopes Valente	93.323	92—Carlos Fernandes Gomes do Amaral	107.594	— H —						
34—Apolônio de Souza	106.915	— D —			142—Hygino Manoel Valente Pam-polha	103.204				
35—Aida Costa de Souza	103.959	93—Domingos Bentes de Almeida Neves	99.466	143—Humberto Antunes Cruz	97.073					
36—Antonio Cunha Simões Costa	86.812	94—Diogenes Dagoberto Costa Filho	103.968	144—Hercília Fernandes Rodrigues	94.352					
37—Ana Barbosa	106.091	95—Diniz dos Santos Alves	92.706	145—Helinda Martins Caldeira	95.875					
38—Alita Pereira Cals	104.577	96—Denize de Oliveira Banhos	92.469	146—Henrique Manoel de Oliveira Santos	95.618					
39—Albertina Ferreira Chaves	103.287	97—Delith Silveira Scoth	100.737	147—Helena Clara Lobo Braga	99.971					
40—Adalberto Matos Moreira	106.816	98—Dora Hilda Sousa Costa	104.130	148—Helena dos Santos Coêlho	100.277					
41—Antonia Oliveira de Souza	100.299	99—Daguimar Martins de Cristo	102.827	149—Hilda da Silva	99.942					
42—Artemio Longhi	106.934	100—Dolores Batista de Almeida Filho	99.999	150—Herminia Oliveira Araújo	105.570					
43—Alcindo de Souza Monteiro	99.986	101—Diogenes Moraes Santana	106.933	151—Humberto Farias de Mendonça	106.079					
44—Arnoldo Lousina	107.053	102—Daisy Mendes Cruz	89.383	— I —						
45—Antonio Nunes Barros	102.917	103—Dionizia Araújo Bezerra	103.936	152—Iranildo Ewerton de Sousa Amaral	101.072					
46—Alberto Costa	99.536	104—Doralice Euclides Onety Teixeira	101.889	153—Ignez Sipaúba Amorim	102.226					
47—Ana Corrêa	104.754	105—Dora de Lima Dourado	98.593	154—Irene da Silva Rodrigues	96.638					
48—Ana da Rocha Prata	99.593	106—Dina Benesty Cohen	107.614	155—Isanira Borges Villarinho Penna	93.688					
49—Argentina Maria Engelhard Pinheiro	101.076	107—Durval Vitale Moreira	107.638	156—Inezilda Rodrigues dos Santos	99.764					
50—Alada Costa Mendonça	100.960	— E —			157—Inoleide Guedes de Castro	103.979				
51—Albertina Coêlho dos Passos	107.245	108—Edilberto Sousa	101.066	158—Iris Antunes da Mata Bacellar Leão	106.132					
52—Adeleide d'Oliveira Roxo Teixeira de Carvalho	105.803	109—Elias Aboud Mansour	95.390	159—Izabel Alves de Oliveira	104.487					
53—Altamir Moraes Leal	100.885	110—Evelyn Safady Homci	94.901	160—Iradelyr Milkens Moraes da Rocha	106.903					
54—Altevir Leal	107.639	111—Ercy Lima Dillon	94.898	161—Inez Gomes da Silva Serra	106.269					
— B —			112—Eligio Lineu Teixeira	102.241	— J —					
56—Benedita Amoras Paiva	97.723	113—Eline Zuila Rosa Martins	102.223	162—José Campos da Silva	98.209					
57—Berenice dos Santos Coêlho	99.546	114—Evandro Raimundo da Costa Pinheiro		163—José Gomes Borges	95.438					
58—Benedito Castro de Brito	101.364									
59—Brigitte Brasilico Riebisch	105.096									
60—Benedito Lopes Cavalcante	96.026									

164—Joana Ferreira Filha	101.786	252—Maria Alves de França	94.215	333—Pedro Chagas Theodorio de Sousa	102.483
165—José Airton de Castro Veloso ..	98.087	253—Maria Edetrudes da Cruz	101.689	— R —	
166—Jair de Siqueira Rodrigues	98.491	254—Maria do Carmo Coimbra de Oliveira	96.593	334—Raimundo Soares Correia	99.763
167—Julietta Oliveira Marques	103.053	255—Mercedes Evangelina Guabyraba ..	96.608	335—Raimundo Matos Lemos	99.537
168—José Firmino do Rosário	95.253	256—Mauri de Jesus da Costa Ramos ..	103.054	336—Raimundo do Espírito Santo Martins	94.039
169—Jorge Honci Neto	95.370	257—Maria Lúcia de Carvalho Cruz ..	96.592	337—Raimundo Ferreira Brasil	102.229
170—José Clarindo Martins	103.220	258—Maria Tereza Alves	100.436	338—Ricardo Borges Filho	101.263
171—Jeremias Coêlho	99.283	259—Maria Madalena Gama de Jesus ..	105.185	339—Raul da Silva Moreira	96.609
172—Jorge Armindo Tames	106.663	260—Manoel dos Anjos da Cunha	106.943	340—Raimunda da Providência Sal- danha	102.300
173—Joana Ribeiro Portal	107.151	261—Margarida de Lima Bahia	103.831	341—Raquel Aarão Serruya	100.441
174—Joaquim Travassos Rabello	102.437	262—Maria de Nazaré Cordeiro de Vasconcelos	105.256	342—Raimunda Cordeiro dos Santos ..	102.944
175—José Oliveira Royal	107.547	263—Maria Olivia Cordeiro da Fon- seca	105.521	343—Raimundo Augusto Fonseca	102.941
176—Julietta Monteiro Chaves	93.417	264—Maria de Nazaré Bentes Lobato ..	106.076	344—Raimundo Felipe Sobrinho	91.280
177—Josefa Alves Grandim	92.481	265—Maria Izabel Paisano	101.501	345—Raquel Cativo Barros	101.658
178—Jacira Monteiro Cabral	106.951	266—Maria Helena dos Santos Chaves ..	104.151	346—Ruy Figueira Mendes	91.320
179—João Carlos Picanço Bentes	102.615	267—Mabilia de Jesus Alves	106.295	347—Rosa da Silva Miranda	101.978
180—José Luiz Pereira da Rocha	102.892	268—Margarida Moraes	102.571	348—Rosa Dagmar Monteiro da Mota ..	102.905
181—José Evandro Pinto Rebello	100.218	269—Miriam Cláudia de Oliveira	104.272	349—Raimundo Costa Pena	99.421
182—José Maria O' de Almeida	100.758	270—Maria Alves Grandim	39.378	350—Raimundo Jorge Chaves	96.904
183—José de Brito Miranda	101.081	271—Manoel Cerbino Filho	94.124	351—Rui Guimarães Lima	105.884
184—Joana Tavares da Costa	101.007	272—Miguel Abrahão Age	103.256	352—Raimunda Gama de Azevedo	106.895
185—José Augusto da Silva	102.287	273—Maria de Nazaré Ponte Souza Borges Leal	104.692	— S —	
186—João Batista Fernandes de Sousa ..	89.522	274—Maria Leonor da Conceição Mi- randa	104.690	353—Sérgio Raimundo Ribeiro Mar- tins	94.988
187—Josefa de Assis Guimarães	105.938	275—Maria Madalena Simões de Oli- veira	104.400	354—Secundina da Conceição Dias ..	95.040
188—Jandira Oliveira	105.364	276—Maria da Graça Silva	106.532	355—Simeres Barros Figueiredo	98.001
189—Jesus do Bonfim Mário de Me- deiros	106.929	277—Maria da Conceição do Amaral Macedo	106.526	356—Shalimar de Almeida Contente ..	93.848
190—José de Carvalho	100.699	278—Maria Monteiro Filha	105.205	357—Sebastião da Silva Ribeiro	93.822
191—Júlia Rebelo	105.286	279—Mário da Costa Ramos	106.204	358—Severino Rodrigues	94.806
192—José Ferreira Janino	87.360	280—Maria Jucá de Castro	107.643	359—Sulamita de Oliveira Pereira ..	98.824
193—José Moreira de Oliveira	98.756	281—Maria Neire Batista	105.866	360—Stella Lamarão de Castro Ri- beiro	106.337
194—José Penha Bassalho	1.527	282—Manoel Joaquim Amodeo de Carvalho Brasil	107.689	361—Sebastião Albuquerque Vascon- celos	102.736
— L —		283—Mário e Silva Feio	97.764	362—Stella Coeli Franco Ferreira ..	106.346
195—Luzia Vale Carvalho	99.526	284—Miramar Guimarães Veiros	101.925	363—Semiramis Freitas da Silva	107.115
196—Lauro Silva	93.506	285—Maria Passos Vieira	100.878	364—Sucena Rodrigues das Neves ..	102.517
197—Líbia Coaraci da Rocha Tembra ..	94.283	286—Maria da Conceição Nobre Ri- beiro	102.454	365—Sofia Reis Marinelli	107.564
198—Luiza da Silva	93.828	287—Maria Gessé Nunes	103.717	— T —	
199—Laercio Dias Franco	93.381	288—Maria José Leão Duarte	105.414	366—Terezinha de Jesus Sampaio ..	97.583
200—Léa Valente Medeiros Virgolino ..	102.789	289—Marília Mesiano Matos	107.563	367—Trajano Augusto Neves Vale ..	99.553
201—Lina Antunes Cruz	102.221	290—Milton de Sena Torres	43.836	368—Teophilo Machado Fortuna	94.066
202—Luiza de Almeida	105.747	— N —		369—Terezinha de Oliveira Santos ..	95.227
203—Lucimar Ribeiro	101.353	292—Neuza da Silveira Colares	94.172	370—Terezinha de Jesus Listo	106.580
204—Lourenço Tavares de Macedo	103.539	293—Nagib Jorge Homei	100.404	371—Terezinha de Jesus Magalhães Ramos	102.924
205—Lídia Barroso	106.447	294—Nilza Lobão da Silva	99.603	372—Terezinha de Lourdes Pereira ..	92.751
206—Lucília Câmara de Jesus	100.683	295—Nylda de Oliveira Rodrigues ..	99.150	373—Terezinha de Jesus Batista Sena ..	81.425
207—Leony Marçal Condurú	101.206	296—Ney Francisco Gondim do Nasci- mento	99.881	374—Terezinha de Jesus Sobral Sar- manho	83.686
208—Luiz Alves Ramos	100.439	297—Norma Bezerra Xavier da Silva ..	99.445	375—Tucidides Antonio Godinho de Oliveira	104.752
209—Laurel de Jesus Corrêa Silva	102.291	298—Neuza Lima Dillon	94.797	376—Thomaz Brandão	104.538
210—Lauro França Duarte de Oliveira ..	105.123	299—Nair de Almeida Corrêa	94.323	377—Tereza Maciel Vidal	103.692
— M —		300—Nicolau Barbosa de Moraes	101.130	— U —	
211—Marcelina de Nazaré Barbosa da Silva	98.202	— O —		378—Umbelina Pio Leão	94.889
212—Maria José Pinheiro da Silva ..	30.393	301—Odair Pereira Lima	99.075	— V —	
213—Manoel Pinto Barbosa	99.801	302—Osmar Soares Dias	99.253	379—Vicente Vital	95.179
214—Maria do Socorro de Souza Alho ..	104.110	303—Oromar de Oliveira Braga	98.642	380—Virginia Távora Buarque	102.445
215—Magno dos Santos Lisboa	104.050	304—Odete Fernandes Cruz	96.601	381—Venina Martins Valério	107.650
216—Maria Eduviges Lobato Tavares ..	100.996	305—Otávio Alberto Lisboa Castro Menezes	105.746	— W —	
217—Marcelina Maria Machado	99.825	306—Olgarina Nazaré de Souza	106.770	382—Werner Frederico Gregor	99.071
218—Maria Emilia dos Santos Coêlho ..	99.731	307—Oton Silva	103.961	383—Waldomira Pinto de Almeida e Silva	92.708
219—Maria de Nazaré Oliveira Souza ..	98.700	308—Ordalina Leal	107.699	384—Waldemar Moreira	102.629
220—Milza Alaíde Alves Lopes	100.181	309—Oswaldo dos Santos	107.540	385—Waldemar Avelino de Almeida ..	95.446
221—Maria Laia Tavares	101.160	310—Orlando Marques Cabeça	102.927	386—Waldomira Santos	105.605
222—Maria Celina Pantoja Fontelles ..	99.598	311—Oselina Antunes Cruz	104.685	— Y —	
223—Maria Vitória Lobão	99.604	312—Osmarina Barata da Costa Espe- rante	104.764	387—Yêda Ferreira de Souza	106.586
224—Maria José Costa Vieira	99.657	313—Orgarina Barbosa Pereira	105.522	388—Ysa Nelly Moreira de Melo	96.843
225—Maria de Lourdes Martins Bar- reto	99.656	314—Olga Maria Ramos Quilinan Ma- chado	91.942	389—Yolanda Monteiro da Silva	95.110
226—Maria Tereza de Jesus Castro ..	97.569	315—Osmar Guimarães	100.433	390—Yolanda Alves	105.850
227—Maria do Céu Rodrigues	93.748	316—Otélia Cabral de Noronha Araújo	100.432	— Z —	
228—Miguel Pereira da Silva Lobo	90.443	317—Oswaldo Ordonoz Rodrigues	101.826	391—Zuleide Vitale Moreira	97.629
229—Maria Antonia Barbosa	90.479	318—Olavo Lima da Silva Cruz	101.235	392—Zacarias Ribeiro da Costa	100.282
230—Maria Madalena da Costa Men- donça	90.341	319—Odete Araújo Pinto	98.675	393—Zulmira Corrêa Machado	105.263
231—Maria Amélia Leopoldo de Me- nezes Araújo	90.606	320—Onéa Dourado da Gama	93.983	394—Zeneide Perdigão Bezerra	99.216
232—Maria Mercedes Balthazar Ca- valcante	98.615	— P —		395—Zuleide Raimunda Câmara Ba- rata	93.407
233—Maria Oneide da Cunha Franco ..	81.050	321—Paulino Rodrigues do Amaral ..	105.971	396—Zeneide Câmara Barata de Oli- veira	93.863
234—Marcio Rodrigues Vasconcelos ..	42.421	322—Pedro Lobão de Oliva	92.610	397—Zilda Teixeira de Souza	98.722
235—Maria Carrera Ferreira	88.618	323—Paulo Sérgio Coutinho de Oli- veira	94.034	398—Zaira Cesar Santos Passarinho ..	104.588
236—Maria Helena de Menezes Mar- reiros	88.445	324—Pedro dos Santos Teixeira	92.880	399—Zuila de Oliveira Ramos	100.087
237—Maria de Lourdes de Lima Cal- deira	90.689	325—Paula Vicência da Silva	103.824	OBS.: — Esta relação contém 400 eleito- res, visto que um número de ordem, na letra G, foi omitido.	
238—Maria José Barreto	98.899	326—Philomena Parizi	102.932	101.ª SECCÃO	
239—Marina Apiacá Barreto	91.908	327—Pedrina Carrêra Chaves	91.204	Pronto Socorro (Travessa 14 de Março)	
240—Maria de Oliveira Miranda	90.507	328—Preciozila Angelica Vergolino ..	92.107	1—Americo Duarte Monteiro	108.320
241—Maria Lúcia da Costa Mendonça ..	90.406	329—Pedro Gonçalves de Oliveira	88.110	2—Ana Coeli de Moura	81.194
242—Maria da Conceição Corrêa	89.573	330—Paulo Romero Martins Gon- çalves	104.626	3—Assunta Cristina da Silva	94.715
243—Mário Filgueiras Roberti	94.319	331—Palmira Xavier	104.661	4—Alfeo Costa	106.321
244—Maria Regina Brito Franco	95.992	332—Paulo José Corrêa Teixeira de Carvalho	105.804	5—Antonio da Silva Costa	100.977
245—Manoel do Nascimento	96.006			6—Amélia Neves Fadul	100.989
246—Maria de Nazaré Guimarães Couceiro	92.874			7—Antonio de Jesus Marinho	95.268
247—Maria Lúcia Oliveira	94.044			8—Alaôr de Freitas Silva	99.827
248—Maria Heloisa de Gouvêa Mi- randa	92.461			9—Alceu Soares Santos	99.716
249—Marçal Barros de Brito	98.008				
250—Marçal Ivone Santos	99.525				
251—Maria Raimunda Vieira	95.163				

10—Abigail de Freitas Moreira ..	103.434	121—Eunice Coimbra da Costa Lobo ..	101.826	224—Manoel Alves da Silva ..	92.575
11—Aurelia Barbosa de Amorim ..	96.745	122—Erolides Ribeiro da Silva ..	99.077	225—Maria Santana Rocha ..	98.106
12—Ana Fernandes Tavares ..	95.693	123—Eneida Ribeiro da Silva ..	99.081	226—Maria de Nazaré Machado Belem ..	92.653
13—Abilio Gomes do Amaral ..	102.204	124—Expedito Claudio Monteiro de Araujo ..	93.051	227—Maria de Lourdes Vieira ..	95.503
14—Ary de Souza Barros ..	98.432	125—Enéas Silva Costa ..	89.463	228—Maria Odete Teles Pacheco ..	97.321
15—Antonio Batista Sena ..	95.147	126—Epifania Silva Vilhena ..	81.268	229—Miguel Netto Donza ..	95.995
16—Alcindo Corrêa de Oliveira ..	95.326	127—Eunice do Couto Ribeiro ..	81.588	230—Milton Chaves da Silva ..	95.827
17—Alda Colares Duarte ..	99.660	128—Eglantina Ramos de Castro ..	89.491	231—Maria de Lourdes Pereira Nascimento ..	97.660
18—Adamor Mescouto Miranda ..	97.135	129—Emanuel de Jesus Campos ..	101.090	232—Maria Estela de Azevedo Dias ..	87.025
19—Alcir da Costa Araujo ..	103.864	130—Euvaldira Brandão Pinheiro ..	94.315	233—Maria José Gomes da Silva ..	97.386
20—Afonso Matosinho Costa ..	90.763	131—Eduardo Ferreira Virgolino ..	100.730	234—Maria Aguiar da Silva ..	92.619
21—Adauto Rodrigues do Nascimento ..	101.646	— F —		235—Maria do Socorro Chaves Nogueira ..	90.482
22—Ademar Almeida Campos ..	103.631	132—Francisco de Paula Neves do Carmo ..	93.275	236—Makysanor Gonçalves Gester ..	93.318
23—Alice Barreto de Miranda ..	98.783	133—Fernandes Frota Lima ..	96.778	237—Maria de Lourdes Lisboa da Silva ..	94.870
24—Alberto José Cardoso ..	98.794	134—Firmo Corrêa de Oliveira ..	89.636	238—Mario Corrêa Baêtas ..	99.680
25—Antonio Mendes Cabral ..	95.052	135—Fernando Neto Lopes Mendes ..	93.374	239—Maria Cléa Lopes Paiva ..	99.663
26—Armando Nascimento Pereira ..	101.494	136—Florinda Gonçalves Guedes ..	89.653	240—Maria Irene Pinto Ferreira ..	99.605
27—Adalgisa das Flores Pereira ..	93.166	137—Fani Leitão Maciel ..	97.549	241—Maria de Lourdes Garcia Reymão ..	105.380
28—Alfredo Maia Rodrigues ..	87.228	138—Francisco Cavalcante ..	98.763	242—Maria Antonieta Pampolha Lima ..	93.219
29—Acenoi Campos ..	93.697	139—Fernando de Freitas Costa ..	100.787	243—Manoel Gomes Araujo Filho ..	93.063
30—Antonio Vidal Coelho ..	97.596	140—Francisco Jorge Hage ..	97.130	244—Maria Brito Moreira ..	93.067
31—Antonio Rocha ..	98.011	141—Francisco Assis Mendes ..	99.751	245—Miguel Braga Gomes ..	92.750
32—Alba Ferreira Lobo ..	98.485	— G —		246—Maria Luiza Lobo da Silva ..	98.529
33—Antonio Pereira Higino ..	93.065	142—Galdino Rodrigues Ferreira ..	93.260	247—Maria de Jesus Assunção ..	96.035
34—Alberto Doneti Abinader ..	95.922	143—Gracil Maciel Guimarães ..	95.766	248—Maria de Nazaré Ferreira Arruda ..	96.641
35—Antonia Mendes da Costa Araujo ..	93.118	144—Geraldo de Menezes e Silva ..	96.757	249—Maria Albertina Ferreira ..	97.352
36—André Lobato ..	94.316	145—Guimar Aragão de Morisson Faria ..	98.392	250—Maria Iracema Silva ..	96.583
37—Alici Maria Miranda Pereira ..	95.441	146—Guimar Barros ..	97.318	251—Maria Monteiro Pereira ..	90.720
38—Arcelina da Costa Pinto ..	101.715	147—Guajará dos Santos Pereira ..	101.641	252—Maria Rodrigues de Souza ..	90.534
39—Ana Lia Neves de Souza ..	97.531	148—Guimar Ferreira de Souza ..	103.260	253—Maria Amelia Magalhães ..	93.732
40—Ana Ceres de Araujo ..	89.016	— H —		254—Manoel Salvador Gomes dos Santos ..	89.580
41—Antonio Barros Borges ..	96.898	149—Heloisa de Medeiros Moura ..	42.420	255—Manoel Alves da Silva ..	87.612
42—Alnezar Virgolino Horta ..	98.718	150—Hilda Ferreira Alcantara ..	99.719	256—Manoel Castro de Almeida ..	90.836
43—Alcides Pereira Santiago ..	93.536	151—Hilão Gomes França ..	97.127	257—Maria Lopes da Cunha ..	97.360
44—Alberto Pantoja de Melo ..	93.510	152—Hilton de Souza Leal ..	93.932	258—Manoel Palmeira Nunes ..	99.164
45—Antonio Silva Ferreira ..	97.890	153—Henclia Léo Cruz ..	93.916	259—Maria Helena Fonseca ..	101.791
46—Ambrosina da Costa Oliveira ..	94.732	154—Hilton Leão dos Santos ..	105.587	260—Manoel Petronilo dos Santos ..	101.144
— B —		155—Honora da Fonseca Gomes ..	103.100	261—Militão da Silva Carneiro ..	97.580
47—Benedito Ferreira Bentes ..	95.107	156—Hugo de Barros Ribeiro ..	92.703	262—Maria José dos Santos Assunção ..	99.706
48—Benedita Souza ..	99.700	157—Humberto Barbosa Brasil ..	105.873	263—Milton de Sousa Marques ..	101.742
49—Benedita Campos Barreto ..	98.406	158—Hilmo Miran /a Brito ..	94.887	264—Maria de Nazaré Pereira ..	92.115
50—Benedito Delzuite das Neves ..	100.952	159—Hercilia Ribeiro Magalhães Faria ..	93.040	265—Maria Pinheiro Campos ..	90.634
51—Boanerges Alvares de Souza ..	102.597	160—Helena Ferreira de Araujo ..	99.375	266—Maria Edli Castro de Melo ..	90.769
52—Basília Osório Castro ..	93.686	161—Herminia Francisca Lima ..	26.662	267—Maria Marques Ribas ..	90.655
53—Belina dos Santos Martins ..	13.309	— I —		268—Maria Lucia Frota Lima ..	90.760
— C —		162—Inez Moura Damasceno ..	71.400	269—Marcia Emilia Rodrigues ..	88.112
54—Clemencia Martins Ventura ..	42.420	163—Iracema Carracedo Costa ..	95.687	270—Maria de Nazaré Queiroz ..	84.729
55—Carmen Meireles Moura ..	96.945	164—Inez Calandrini da Costa ..	93.819	271—Maria do Carmo Macedo ..	93.760
56—Carlos Alberto Guedes de Sousa ..	102.218	165—Isaac Assis de Freitas ..	97.936	272—Maria Helena da Silva Nascimento ..	104.056
57—Carlos Salgado Carramanno ..	87.639	166—Inocencio Raiol Araujo ..	95.630	273—Maria de Lourdes Pereira de Melo ..	95.242
58—Calixto José da Silva ..	86.824	167—Iracema Onofre dos Santos ..	97.743	274—Manoel Cordovil de Lima ..	97.125
59—Cassilda Peres de Sena ..	98.130	168—Izabel Dias Fernandes ..	99.407	275—Mauricio de Almeida ..	99.162
60—Corina Dias de Oliveira ..	104.017	169—Izaura Gomes de Oliveira ..	103.949	276—Mercedes Rodrigues Gil ..	95.115
61—Cipriana Melquiades Pereira ..	93.067	170—Ida Engelhard Bernardes ..	100.757	277—Maria de Nazaré Ferreira de Menezes ..	99.176
62—Carmen Pires Lourinho ..	98.093	— J —		278—Maria José Silva de Lima ..	98.670
63—Carlos Rodrigues ..	99.339	171—Julico Rabeio Gemaque ..	95.057	279—Maria José Vizeu ..	99.449
64—Carlos Corrêa de Souza ..	98.036	172—José Nascimento ..	90.780	280—Mria da Conceição Branco ..	93.438
65—Clotilde Ramos Costa Filho ..	98.339	173—Juracy Lages de Mesquita ..	93.693	281—Milton de Alcantara Torres ..	95.272
66—Cassilda Trindade Palheta ..	82.514	174—Joana Santos Duarte ..	106.108	282—Maria Helena Neves de Oliveira ..	95.296
67—Clarisse da Cunha ..	99.331	175—José Maria Bitencourte Garcia ..	87.452	283—Maria Eunice de Oliveira ..	101.027
68—Carmen Valente da Silva ..	92.641	176—José Maria do Espirito Santo ..	107.052	284—Maria de Nazaré Couto ..	83.765
69—Celeste Salgado da Mota ..	95.932	177—José Felix Machado ..	77.915	285—Maria de Lourdes Monteiro ..	90.588
70—Carlos Rodrigues Pena ..	95.891	178—Julietta Gomes de Figueiredo ..	99.436	286—Marciana Fernandes ..	195.460
71—Claudionor Leoni Monteiro ..	93.800	179—José Mendes ..	95.880	287—Maria de Nazaré Batista de Sousa ..	94.731
72—Cordelia Rosa Gonçalves ..	97.328	180—José Floriano dos Reis ..	93.718	288—Maria Raimunda dos Santos Goes ..	100.753
73—Constancia Borges da Silva ..	95.377	181—Joana Carneiro da Costa ..	97.317	289—Maria de Nazaré Medina ..	95.427
74—Claudio Gonçalves Bastos ..	94.784	182—João Vieira Leitão ..	104.178	290—Maria José Ferreira Sarmiento ..	87.625
75—Carmen Falcão de Souza Leão ..	94.772	183—José Timoteo de Alcantara ..	93.310	291—Maria Celeste Lopes da Silva ..	90.492
76—Celia Robertina Gurjão ..	88.564	184—José Guimarães da Costa ..	92.754	292—Maria Helena Rodrigues Cardoso ..	93.329
77—Candida Romana de Souza ..	103.349	185—João Luiz da Cruz Dias ..	93.692	293—Margentina Madalena Leal Monteiro ..	93.383
78—Conceição Neves Evangelista ..	105.124	186—José Guedes Paraguassu ..	96.651	294—Maria Eulalia Trindade ..	98.729
79—Carlos Santos da Cruz ..	89.181	187—João Menezes dos Santos ..	95.255	295—Maria Guimaraes da Silva ..	95.848
80—Celina Alice de Macedo Cordeiro ..	96.895	188—Joana Carmem Rodrigues Freire ..	98.144	296—Maria Ferreira Bentes ..	95.428
81—Clarinda de Sousa Franco ..	99.231	189—Juventina Duque Mourão ..	106.145	297—Maria Malcher Lisboa ..	93.419
82—Carlos José de Santana ..	92.735	190—José Maria da Silva Ferreira ..	97.396	298—Maria de Jesus Pequeno da Silva ..	95.856
83—Carlos Moraes de Albuquerque ..	97.590	191—José da Costa Santos ..	102.239	299—Maria Luiza Gonçalves ..	93.376
84—Claudio Rego de Andrade ..	104.145	192—José Maria dos Santos Duarte ..	93.361	300—Maria dos Santos Macedo Fonseca ..	93.571
85—Clarisse Pensado Pedreiro ..	100.491	193—Jacyrá Fonseca Bentes ..	92.663	301—Maxima Miranda Cunha ..	95.557
86—Cruz da Silva Martins ..	93.326	194—Josefina Gonçalves da Silva ..	95.556	302—Maria Gonçalves da Silva ..	95.555
87—Carlos Prieto Soares ..	92.748	— L —		303—Maria da Conceição Platilha ..	87.735
88—Calil Achem Filho ..	102.294	195—Leontina Batista Sena ..	95.655	304—Manoel Sebastião de Almeida ..	92.087
89—Carlos Roberto Barreto Pinheiro ..	102.600	196—Lucimar Neves ..	102.141	305—Maria de Nazaré Barbas ..	94.530
90—Claudio Jackson Costa ..	96.650	197—Luiz de Gonzaga Frota Lima ..	96.776	306—Maria Celeste Araujo Chayne ..	99.777
91—Cipriano Vieira Marques ..	107.069	198—Luiz Otávio Franco ..	97.758	307—Manoel zenão de Barros ..	90.501
92—Cléa Moraes ..	93.007	199—Lina da Cruz Teixeira ..	99.023	308—Manoel Leal Vieira ..	84.513
93—Cassilda de Castro Alves ..	81.845	200—Luzia Franco Albuquerque ..	102.614	309—Manoel José dos Santos ..	84.314
— D —		201—Leontina Gomes da Silva ..	98.975	310—Manoel Gomes de Azevedo ..	84.389
94—Dionelia Seixas Falcão ..	93.917	202—Lidia Moreira Guerreiro ..	88.486	311—Manoel Querino Costa ..	93.759
95—Davina Gomes Serrano ..	102.133	203—Lazaro da Conceição Quadros ..	92.734	312—Maria de Nazaré Monteiro de Araujo ..	90.445
96—Durval Chaves Souto ..	93.400	204—Laura Garcia Martins ..	95.364	313—Manoel Alves ..	88.995
97—Diodata Gouvêa Lemos ..	94.954	205—Lo Marival Santa Helena Leal Monteiro ..	101.520	314—Manoel Martins Ribeiro ..	90.765
98—Dilce Rodrigues de Campos ..	98.121	206—Latercio Antunes da Cunha ..	93.954	315—Manoel Everaldo da Silva ..	88.246
99—Dilson Pereira de Castro ..	88.253	207—Luiz Elmar Miranda Tavares ..	98.998	316—Maria de Nazaré Manfred da Silva ..	85.303
100—Dulcimar Cardoso da Silva ..	92.761	208—Lucimar Cardoso Monteiro ..	104.320	— N —	
101—Dulcina Cordovil ..	95.672	209—Luiz Gonzaga de Sousa ..	100.780	317—Noemia Meireles de Moura ..	102.498
102—Dinarsenira Conceição Gentil de Lima ..	98.099	— M —		318—Nilo da Silva Rocha ..	103.693
103—Dirce Lessa Lima ..	102.251	210—Martiniano Leopoldino de Jesus ..	31.571	319—Nadir Navegantes Barbosa ..	97.131
104—Dolinda Gadelha de Oliveira ..	102.211	211—Maria Odete Silva de Lima ..	98.796	320—Nair da Costa Ferreira ..	76.092
105—Dolores Seabra ..	102.182	212—Mary Gonçalves Cesta ..	103.502	321—Neuza Monteiro de Moraes ..	101.226
— E —		213—Maria Corrêa Sena ..	95.027	322—Nazaré Bentes ..	94.756
106—Euzebio da Silva ..	94.890	214—Maria de Nazaré Puget ..	95.332	323—Nazaré Marinho de Oliveira ..	92.732
107—Emilia Celeste da Silva ..	103.108	215—Manoel Luiz da Silva ..	97.909	324—Nayr Ferreira do Amaral ..	93.105
108—Eunice Ferreira Lima ..	98.637	216—Maria Madalena Nascimento da Silva ..	94.907	325—Nayr Araujo Fortaleza ..	97.350
109—Eduardo de Almeida ..	99.178	217—Maria Souto Xavier ..	99.405	— O —	
110—Emilia Pinho Marques ..	87.796	218—Maria Zuleide Monteiro Pinto ..	99.448	326—Odete Nascimento de Jesus ..	101.676
111—Eunice Rodrigues Dias ..	87.809	219—Maria Amelia Santos Vasconcelos ..	99.320	327—Orvalina Matos ..	93.110
112—Emilia Martins Ventura ..	95.705	220—Maria Natallina Penedo ..	97.863	328—Otacio Alves Garcia ..	97.739
113—Emanuel Ferreira da Silva ..	102.735	221—Maria Oliveira ..	99.357		
114—Eladia Gonçalves dos Santos ..	94.888	222—Maria Isolina Alencar ..	100.706		
115—Edgar Miranda Carreira ..	92.737	223—Miguel Viana de Almeida ..	94.182		
116—Elza Noronha Sales ..					
117—Enoe Henrique ..					
118—Edgar da Silva Lobato ..					
119—Evaldo Mendonça Guilhon ..					
120—Elza Quinderé Tavares da Silva ..					

BOLETIM ELEITORAL

329—Osmarina Dias Tavares .. .	95.927	21—Ana de Sousa Gonçalves .. .	102.233	115—Francisco Coutinho Alvares .. .	100.222
330—Oscarina Matos .. .	91.510	22—Andrelina da Luz Gama .. .	100.110	116—Fernando Francisco Ferreira de	
331—Odineia Pantoja .. .	99.326	23—Arthur Santiago Cordeiro .. .	105.281	Andrade .. .	100.150
332—Osmar da Silva .. .	106.290	24—Amelia Pereira de Melo Leite .. .	104.576	Arruda .. .	100.150
333—Olívio França .. .	94.472	25—Ana da Silva Magno .. .	106.973	117—Fausto Coutinho Pessoa .. .	101.089
334—Oswaldina Rayol Monteiro .. .	93.543	26—Alberto Vieira de Miranda .. .	97.797	118—Francisco de Assis de Souza Nu-	
335—Orlando Silva Porto .. .	97.370	27—Auto Berino do Rosario .. .	102.306	nes .. .	102.986
336—Onild Pinheiro de Brito .. .	87.685	28—Aria Ana Rodrigues da Cunha .. .	102.974	119—Filena Leal Pinto .. .	98.682
337—Oscarina Queiroz .. .	96.728	29—Antonio Francisco de Sousa Mon-		— G —	
338—Olavo de Sousa Pacheco .. .	95.690	teiro .. .	102.978	120—Geraldo Lopes do Nascimento .. .	77.898
339—Onildo Soares Peixoto .. .	93.367	30—Arcelina Guajarina de Macêdo .. .	92.917	121—Gastão de Jesus Solano .. .	79.480
— P —		31—Amelia Elias Rufino .. .	105.737	122—Geraldo Rocha Cavaleiro de Ma-	
340—Pergentino da Gama Moreira .. .	103.316	32—Aristides Favacho de Brito .. .	105.735	cedo Pereira .. .	80.013
341—Pedro Batista dos Santos .. .	99.574	33—Aida Veiga Cabral .. .	105.730	123—Giovana de Freitas Progenio .. .	102.385
342—Pedro Nazaré Silv .. .	101.550	34—Admar Sima Lobato .. .	105.594	124—Geraldo Raposo da Câmara e Sil-	
343—Palmita de Lima .. .	98.989	35—Alvaro Macedo Norat .. .	106.303	va .. .	102.428
344—Pedro Diniz .. .	96.590	36—Ana Maria Ferreira Carvalho .. .	106.049	125—Gregório Ferreira Santos .. .	94.086
345—Pedro Xavier Monteiro .. .	93.817	37—Antonio Fernandes Henriques .. .	106.036	126—Gutemberg Amorim da Luz .. .	103.288
— R —		38—Alberto Rodrigues dos Santos .. .	89.971	127—Gerson Rocha Farias .. .	98.825
346—Raimunda Corrêa dos Santos .. .	102.183	39—Antonio Mendes Barbosa Filho .. .	89.018	128—Gracinda Lima Brasil .. .	86.222
347—Rufina de Lima Cardoso .. .	95.685	40—Amancio Carolino de Oliveira .. .	101.947	129—Geraldo Santos .. .	83.741
348—Raimunda Lucia dos Santos		41—Antonio Alves da Silva .. .	88.991	130—Georgina Rodrigues Batista .. .	104.121
Pinto .. .	102.185	42—Antonio Cristino Maciel .. .	89.964	131—Godolias Alves Barbosa .. .	95.138
349—Rosa Macaria da Silva .. .	99.069	43—Antonio Carlos Damasceno .. .	82.530	132—Guimar Amazonas Corrêa .. .	104.288
350—Raimunda dos Santos Cruz .. .	94.770	44—Antonio de Araujo Chaves .. .	89.044	133—Graciete Oliveira Santana .. .	105.591
351—Raimunda Coutinho Dias .. .	98.130	45—Ana Mesquita Gomes .. .	101.661	134—Guimener da Silva Monteiro .. .	105.892
352—Raimundo Wilson de Paiva .. .	97.145	46—Albertina Carneiro Leão .. .	103.647	135—Goulart Ferreira de Carvalho .. .	105.929
353—Raimundo Barbosa de Lima .. .	98.309	47—Almerindo de Lima Galvão .. .	99.507	136—Genoveva Magalhães Monteiro .. .	103.630
354—Raimunda Maria de Menezes .. .	95.140	48—Americo Monteiro de Sousa .. .	94.236	— H —	
355—Rosenair Silva de Melo .. .	97.753	49—Alfredina de Macedo e Silva .. .	94.005	137—Henrique José de Lima .. .	75.765
356—Raimundo de Almeida Macedo .. .	97.804	50—Antonia Estumano Vieira .. .	99.446	138—Humberto Ivo da Rocha Ramos .. .	98.672
357—Raimundo Carlos Pereira da Silva .. .	98.984	51—Antonio Dias da Cruz e Silva .. .	88.996	139—Hermogenia Barbosa Almeida Sil-	
358—Raimundo Vieira de Souza .. .	94.775	— B —		va .. .	102.397
359—Raimundo Dummiense Raiol .. .	92.720	52—Benedito Lima Penelva .. .	77.857	140—Hipolito Pamplona Beltrão .. .	106.710
360—Raimundo Alves da Silva .. .	106.770	53—Beatriz da Silva Cardoso .. .	80.207	141—Helena Ferreira de Araujo .. .	103.451
361—Raimunda Maustina da Silva .. .	96.053	54—Bolívar José de Lima .. .	94.217	142—Helena Pereira Santos .. .	103.109
362—Roseniro Cardoso Ferreira .. .	93.165	55—Bela-Yara Franco Moreira .. .	100.348	143—Hermando de Souza Neves .. .	102.997
363—Raimundo Ribeiro Ferreira .. .	99.607	— C —		144—Hermínia Oliveira de Lima .. .	99.882
364—Raimundo Marques da Mota e		56—Cesar Fernando Botelho Lima .. .	75.702	145—Hilton Barbosa da Silva .. .	106.332
Souza .. .	94.868	57—Cesar Rodrigues Nogueira .. .	78.857	146—Helio de Jesus Castro .. .	106.054
365—Raimunda da Costa Lavour .. .	97.314	58—Carolina Raposo das Mercês .. .	79.079	147—Hermenegildo Mendes da Silva .. .	104.388
366—Roselda de Amorim Queiroz .. .	97.294	59—Clarisse Vilhena .. .	80.394	148—Helena dos Santos Fonseca .. .	98.686
367—Raimunda Cecília da Silva Mota .. .	88.113	60—Cassilda Vital Correa .. .	80.461	149—Humberto Diniz .. .	87.418
368—Rosa Corrêa Lobato .. .	92.534	61—Cornelio Braga de Carvalho .. .	102.394	150—Hilda Pereira da Silva .. .	85.109
369—Raimunda dos Santos da Costa .. .	92.527	62—Carmen França .. .	95.455	151—Helio Alves da Silva .. .	89.751
370—Renato Freire Jucá .. .	86.789	63—Carlos da Cruz Gonçalves .. .	105.457	— I —	
371—Roberto Leandro da Silva Telles .. .	98.492	64—Carlos José do Rego .. .	106.707	152—Iolanda da Silva Leal .. .	76.407
372—Raimundo Alves da Silva .. .	107.058	65—Carolina Farias .. .	106.710	153—Ieda Sabola de Sousa .. .	74.057
373—Raul Trindade Palheta .. .	98.340	66—Corina de Oliveira Borba .. .	104.572	154—Iracema do Vale Malcher .. .	79.578
374—Raimunda de Oliveira Ferreira .. .	97.597	67—Claudio Silverio da Silva Moreira .. .	89.145	155—Izaura Chaves Batista .. .	80.100
375—Rita Friza da Silva .. .	98.037	68—Crescencio da Silva Teixeira .. .	89.143	156—Isolina Santos Silva .. .	80.492
376—Raimunda dos Santos Amador .. .	93.100	69—Cassilda Pantoja de Castilho .. .	104.046	157—Izaura Gonçalves Cavalcante .. .	103.552
377—Rosalina Nunes do Nascimento .. .	93.167	70—Clodovio Pinheiro Pinto .. .	104.126	158—Iêda Portela Sarraf .. .	101.762
378—Renato de Jesus .. .	104.543	71—Carlos Monteiro de Almeida .. .	102.125	159—Iza Mastrolorenzo Jatahy .. .	103.806
379—Rosa Amelia do Couto Silva .. .	81.413	72—Carlos Lindeberg Souto Xavier .. .	106.766	160—Inacia Monteiro .. .	107.103
380—Rosalina Gomes da Silva .. .	91.617	73—Clara Augusta Martins Ventura .. .	100.005	161—Ilonca da Costa Araujo .. .	82.577
381—Raimundo Vasconcelos Maciel .. .	101.659	74—Cecilia Calandrini Gama .. .	106.153	— J —	
382—Raimundo Salim .. .		75—Cleonice Amorim Segtovic .. .	105.578	162—Julia Dias da Costa .. .	109.063
— S —		76—Carlos Alberto dos Santos .. .	104.630	163—José Santana Filho .. .	76.981
383—Sisinho Monteiro Neto .. .	103.334	77—Cesarina Trindade Portal .. .	105.902	164—José Antonio Ataíde .. .	97.625
384—Saturnino Salgado Pereira .. .	96.612	78—Carlos Rodrigues dos Santos .. .	105.745	165—José Ribamar Lindoso .. .	78.264
385—Sebastião Leite .. .	100.909	79—Claudio Rodrigues Moreira .. .	103.436	166—Jair Jardim da Gloria .. .	78.591
386—Silvia Silva de Matos .. .	95.249	80—Clarinda M achado da Silva Car-		167—Jair dos Santos Botelho .. .	79.440
387—Sedroval Policarpo de Souza .. .	93.914	neiro .. .	107.099	168—José Raimundo Lara .. .	79.801
— T —		81—Clemente Vieira da Costa Filho .. .	87.949	169—Josefina Barbosa de Oliveira .. .	80.241
388—Tamisa Carvalho de Moraes Al-		82—Celina Sena Araujo .. .	101.634	170—João de Deus .. .	80.402
ves .. .	32.020	— D —		171—Jeronimo Ferreira de Barros .. .	80.403
389—Terezinha de Jesus Duarte do		83—Doralice Vita Monteiro .. .	76.889	172—Jorge Brasil Filho .. .	80.707
Couto .. .	95.028	84—Dinair Nunes Cabral .. .	77.809	173—Joelina de Sousa Soares .. .	102.252
390—Thereza do Nascimento Pinto .. .	92.631	85—Domingos Clemente da Silva .. .	88.845	174—José Rocha da Silva .. .	98.736
391—Terezinha de Jesus Rodrigues da		86—Dulcinéa Gonçalves Bezerra .. .	106.715	175—José Barbosa Filho .. .	98.353
Silva .. .	99.631	87—Diva Iracema da Rocha .. .	96.676	176—Judith Silva Proença .. .	104.486
392—Terezinha de Jesus Miranda		88—Doroty dos Santos Reis .. .	92.863	177—João Ferreira Costa .. .	98.920
Franc .. .	101.688	89—Davina de Jesus Viana .. .	107.097	178—José Garake .. .	104.506
393—Tomé Antonio Favacho .. .	100.490	90—Donatila da Silva Lima .. .	101.949	179—Jaci Araujo .. .	106.710
394—Terezinha de Jesus da Silva Ma-		91—Dulcelina Baia Cardoso .. .	101.989	180—José Maria Tavares .. .	90.119
cedo .. .	98.185	92—Dalva Helena da Silva Marques .. .	103.659	181—José de Ribamar Mendes Martins .. .	90.100
395—Terezinha Moraes Albuquerque .. .	97.354	— E —		182—João Batista Pamplona .. .	107.045
396—Terezinha de Jesus Meireles		93—Edmée Gadelha Lima .. .	75.764	183—José Rodrigues Leitão .. .	100.206
Moura .. .	97.357	94—Elliezer Lopes Menezes .. .	78.614	184—José Geraldo Virgolino Reimão .. .	100.231
397—Tereza Braga Simão .. .	94.791	95—Eugenia Moreira Queiroz .. .	8.597	185—José Mendes da Costa .. .	99.575
398—Terezinha de Sousa Franco .. .	105.103	96—Edna Guimarães Bonfim .. .	102.681	186—José Maria Pereira Freire .. .	100.426
— V —		97—Edna Paraense dos Santos .. .	106.706	187—João Alberto Trindade Seabra .. .	102.327
399—Valeda de Oliveira Condurú .. .		98—Everaldo da Silva Cruz .. .	105.975	188—José Alexandre Timbé de Vilhena .. .	97.819
— W —		99—Esmeraldo de Souza Burjack .. .	104.055	189—Jaime Pereira Jimenes .. .	102.959
400—William Carvalho Filho .. .	97.876	100—Eunice Francisca Rodrigues .. .	95.137	190—José Ferreira dos Santos .. .	83.234
102. SECÇÃO		101—Ercila Carneiro da Rocha .. .	106.570	191—José do Carmo Dias .. .	100.677
Mercado de Santa Luzia		102—Erasmo Simões Lage .. .	105.561	192—José Nunes Monteiro .. .	106.178
— A —		103—Eduardo Eloi Santos Oles .. .	89.468	193—José Maria dos Santos .. .	93.994
1—Antonio Gomes da Silva Filho .. .	75.703	104—Elvira Gôes da Silva .. .	100.498	194—Jarina da Silva .. .	105.359
2—Arthemisia Gomes da Silva Ma-		105—Elza Cardoso de Sousa .. .	94.019	195—José de Souza Rabelo .. .	90.109
galhães .. .	75.713	106—Edite Diogo de Oliveira .. .	87.513	196—Joana de Jesus .. .	105.906
3—Angelina Gonçalves Ferreira .. .	75.803	107—Eduviges Clara dos Santos Holes .. .	89.474	197—Jayme Pereira Amorim .. .	106.051
4—Antonio Oscar de Araujo Guer-		108—Emília Izebina Corrêa Nunes .. .	43.627	198—Juraci Pinheiro da Silva .. .	103.582
reiro .. .	76.001	— F —		199—João Ismael Nunes .. .	104.333
5—Antonio Amorim da Luz .. .	78.068	109—Francelino Rego de Andrade .. .	77.453	200—João Brito Mallmann .. .	98.351
6—Armando Carvalho de Miranda .. .	78.304	110—Francisca Rodrigues Nogueira .. .	78.856	201—João Caetano Corrêa .. .	94.221
7—Antonio Alves da Silva .. .	79.249	111—Filomena Pixoto de Oliveira .. .	105.478	202—João Emilio Martins de Macedo .. .	94.051
8—Adelia Ferreira da Silva .. .	79.755	112—Franti da Costa Barbosa .. .	89.588	203—João Cancio Bentes Lopes .. .	99.515
9—Antonio Sousa Pinto .. .	80.076	113—Froylan da Silva Fâro .. .	91.836	204—João Antonio Navegantes .. .	86.965
10—Anibal Salvador de Oliveira .. .	80.240	114—Francisco Xavier Nogueira .. .	106.937	205—João da Silva Mendes .. .	
11—Alfredo Lopes Tavares .. .	80.396				
12—Ademarina Caripunas .. .	80.706				
13—Antonio Pereira do Nascimento .. .	79.102				
14—Altair Guilherme Corte da Silva .. .	88.300				
15—Ana Soares Couto .. .	106.072				
16—Adalgisa Elias Rufino .. .	105.690				
17—Aluizio Rodrigues Pereira .. .	100.227				
18—Alcides Ayres Pereira .. .	104.116				
19—Adalberto Rodrigues dos Santos .. .	104.047				
20—Antonio de Melo Lima .. .	104.045				

— L —	
206—Lourival de Souza Jesus	76.174
207—Leonilo Sebastião Vieira	78.804
208—Landry Barbosa de Oliveira	80.215
209—Luiz Martinho Cordeiro	80.376
210—Luzia Leal Novais	80.582
211—Luzanira de Jesus Silva	94.074
212—Laura Pinto de Oliveira	105.613
213—Lucimar Souza Mota	105.695
214—Lucimar Aragão de Oliveira	103.559
215—Luiz Antonio de Souza	100.201
216—Laura Sousa Nascimento	100.203
217—Luiza Pinto Magno	100.237
218—Luiz Gonzaga Menezes dos Santos	104.137
219—Leonidas Braga Dias	92.866
220—Luzia Souza	98.946
221—Lucilla Antonieta Dias	104.235
222—Luiz Serapião Brasil Santos	101.357
223—Luzia Lopes da Costa	100.358
224—Lila Lopes Tinoco	100.074
225—Licínio de Almeida Castro	106.546
226—Lucimar da Costa e Silva	104.668
227—Luzia Santos da Cruz	88.213
228—Luiz e França de Sena	101.633
229—Lourival da Silva Monteiro	105.893

— M —	
230—Maria Adelaide Albuquerque	80.702
231—Maria Ferreira Alves	77.312
232—Marcolina Castro Piedade	75.950
233—Manoel Pedro de Oliveira	79.040
234—Miguel Soares da Silva	78.700
235—Miguel Vieira da Costa	78.845
236—Maria Lucimar da Silva	79.967
237—Maria de Nazaré Cavaleiro de Macedo Mesquita	80.017
238—Manoel Joaquim de Souza	80.245
239—Maria Rosa Oliveira	80.327
240—Milton Vilhena	80.688
241—Maria de Lourdes Ferreira	80.689
242—Maria Paiva da Silva	62.994
243—Maria Lucia Feio Marques	99.299
244—Maria Hachem	99.293
245—Manoel da Costa Silva	90.332
246—Maria Lia Paranatinga	94.067
247—Maria Lucia Luz Bahia	100.375
248—Maria Brusaca de Campos	106.183
249—Maria Xavier de Almeida	103.962
250—Maria Emilia Melo e Silva	106.191
251—Maria do Carmo Tavares Coelho	106.565
252—Maria de Nazaré Lins Maciel Borges	106.554
253—Maria de Lourdes Campos	100.046
254—Miríades Celeste da Silva Gaspar	99.117
255—Maria Alice Alencar	98.828
256—Maria José Ferreira da Costa	98.844
257—Maria Auta Freire de Barros	98.857
258—Maria Auta Santos Gama	106.708
259—Marlene Barbosa de Oliveira	103.551
260—Manoel Damião da Silva	107.005
261—Maria Borba Pinto Marques	103.519
262—Maria Neves Braga	103.378
263—Maria de Lourdes Figueiredo Souza	103.491
264—Maria de Lourdes de Alcantara Pereira	103.525
265—Manoel Gonçalves Moscoso	102.802
266—Maria Martins	100.202
267—Maria de Nazaré de Sousa	100.198
268—Maria de Lourdes Trindade Palheta	100.255
269—Manoel Raul Palheta	100.256
270—Maria de Jesus Trindade Palheta	100.254
271—Manoel Vitor dos Santos Raiol	85.573
272—Maria de Nazaré Bittencourt	101.741
273—Manoel Marcelo de Rosa	101.389
274—Maria Expedita Piedade	102.373
275—Maria Helena dos Santos Sousa	102.295
276—Maria Raimunda Silva Alves	102.975
277—Maria de Nazaré Santos	101.080
278—Maria Izabel Leal Ribeiro	103.360
279—Maria Odete Elias Rufino	105.740
280—Maria Silva Nascimento	103.832
281—Maria Nícia de Deus e Silva	106.551
282—Maria Léa Tavares	106.599
283—Maria de Lourdes de Carvalho Bentes	106.529
284—Maria Paula Martins Rodrigues	106.502
285—Maria da Conceição Fernandes	104.376
286—Milca Talino Pamplona	104.669
287—Maria José da Silva	104.672
288—Matilde Nascimento da Silva	103.767
289—Maria Izabel Gurgão	103.581
290—Maria Recy Calandrini de Azevedo	104.364
291—Margarida Barros da Silva	104.369
292—Manoel Silva Magalhães	104.331
293—Maria das Neves Rodrigues	104.344
294—Maria de Nazaré Carvalho dos Santos	105.187
295—Maria da Conceição Ferreira de	

Morais	
296—Milton dos Santos Peres	98.888
297—Maria Natalina de Jesus Terra das Neves	93.112
298—Maria Amélia Maciel	92.745
299—Maria Raimunda Pinheiro Monte	103.663
300—Maria Elydia de Macedo Moraes	101.739
301—Maria Eliza da Silva	94.060
302—Maria Dulce Gurjel de Assis e Silva	99.517
303—Maria Valquiria Castelo Branco	94.006
— N —	
304—Nicolau Biagio Panzuti	42.819
305—Nair das Neves	78.191
306—Neusa Guedes	78.658
307—Napoleão Silvério da Silva Junior	80.705
308—Nilson Ferreira de Souza	17.938
309—Neusa Pantoja Andrade	98.900
310—Nelio Marques dos Santos	100.179
311—Nadir Castro Accioli Lobato	100.434
312—Newton Terra das Neves	102.921
— O —	
313—Oswaldo Colares da Silva	92.738
314—Olavo Peres Henderson e Silva	78.874
315—Oswaldina Salgado Guimarães	80.636
316—Oswaldo Ferreira Seabra Filho	80.639
317—Oswaldo Gomes de Souza	77.598
318—Orlando Cesar Menezes de Carvalho	94.735
319—Osmar da Silva Reis	94.851
320—Orlando José dos Santos	98.948
321—Oscarina Nascimento da Silva	100.170
322—Oswaldo Moura de Souza	92.960
323—Otacilio Oliveira de Macedo	100.268
324—Odilon Antonio da Silva	104.414
325—Osmarina dos Santos Fonseca	105.102
326—Osmarina Castelo Branco Ferreira	98.678
327—Oswaldina Freitas Silva	94.062
328—Orlandina Siqueira Seabra	91.843
— P —	
329—Pedro Ferreira Santana	91.442
330—Porfírio Felicia Oliveira de Macedo	98.382
331—Pedrolina da Costa Guedes	103.820
332—Patrocina Maria dos Santos	91.231
333—Pedro Cardoso de Moraes	103.587
334—Palma Antunes Santos	100.191
335—Pedro Calvo Rodrigues	102.908
336—Palmira Ferreira Guedes	98.912
337—Pericles da Mota Oliveira	105.753
338—Pedro Tomé Gomes	76.358
— R —	
339—Raimunda Ferreira da Silva	79.756
340—Raimundo Odon Pereira	77.665
341—Raimundo Nonato de Jesus	77.664
342—Raimunda Rocha Alves	77.854
343—Raimunda Nonata Cardoso	80.205
344—Raimundo Rodrigues	80.206
345—Roberto Antunes do Couto	49.145
346—Rosa Custodio Araujo	94.063
347—Rodolfo Onofre Pamplona Lima	101.948
348—Raimunda Nonata de Araujo	91.642
349—Raimunda Rodrigues Vieira	83.314
350—Raimundo Nascimento	105.541
351—Rosa de Lima Araujo Mergulhão	105.550
352—Raimundo Pereira Campos	105.487
353—Raimundo Nonato de Vasconcelos	94.958
354—Raimundo Alfredo Silva	103.835
355—Raimunda Oceanira Terra das Neves	101.817
356—Raimundo Gil da Silva	92.746
357—Raimunda Lucimar Dias	92.950
358—Ruth Evangelista de Oliveira	102.906
359—Reginaldo de Oliveira Brito	100.199
360—Raimundo Moy de Andrade	101.934
361—Reinaldo da Silva Maia	103.418
362—Regina Coeli Reboulet	88.493
363—Raimundo Gomes da Silva	91.286
364—Raimunda Solange Luz Bahia	98.872
365—Raimunda Eliete da Silva Santos	100.374
366—Raimundo Rodrigues Vieira	102.432
367—Raimundo Emanuel Brito Rodrigues	102.795
368—Rufina Santos	103.164
369—Rubens Sales	94.205
370—Raimundo Pinheiro Barbosa Machado	90.202
371—Rosa Lobato Lopes	91.637
— S —	
372—Sandoval Santos Sobrinho	91.604
373—Sebastião Cavalcante Albuquerque	108.724
374—Severino Maciel do Nascimento	80.653
375—Sebastião Teles de Souza	79.558
376—Suzana dos Santos	80.373
377—Senhorinha do Vale Miranda	99.239
378—Sebastião Ramos de Oliveira	104.113
379—Saturnina dos Santos Situba	103.244
380—Sebastião Flodoaldo Raiol	104.111
381—Silvano Monteiro dos Santos	106.925

382—Sebastião Raimundo Caetano	100.449
— T —	
383—Terezinha de Jesus do Amaral Ferreira	94.809
384—Terezinha Moreira Teles	99.447
385—Terezinha de Jesus Vasconcelos	97.757
386—Terezinha de Jesus Pinto	102.902
387—Trajano Ferreira Margalho	103.562
388—Terezinha de Jesus Castro Pinto	99.511
389—Terino Gonzaga Ferreira	
— U —	
390—Ubaldo Campos Corrêa	100.060
— V —	
391—Valda Oliveira Pessoa	77.856
392—Virginia Vera Cruz Siqueira Vasconcelos	79.084
393—Virginia da Costa Rodrigues	100.403
— W —	
394—Waldemar Pereira Cavalcante	77.745
395—Waldir Adamor da Silva	79.572
396—Wilson Carvalho	104.863
397—Walter Vasconcelos de Lima	102.958
— Y —	
398—Ydarnes Santos Martins	105.721
— Z —	
399—Zilda da Silva Martins	107.096
400—Zacarias Lobo de Andrade	103.454

103.ª SECCÃO

Casa n. 370, à travessa 14 de Março (Umarizal)

— A —	
1—Ana Brito Gomes de Souza	105.318
2—Antonio Corrêa Aragão	101.596
3—Alceone Cunha	105.984
4—Aluizio de Azevedo	107.597
5—Aldo Diogenes de Queiroz Moreira	106.900
6—Alzira Rodrigues Pereira	106.017
7—Aurora Rosa de Souza	101.913
8—Assuêro Benício do Nascimento Silva	106.910
9—Antonio Batista de Castro	106.908
10—Alda Iris Vidal	107.522
11—Antônio Ramalho Campelo	106.656
12—Albeniza Leite da Silva	105.434
13—Agolia Cavalcante Ledo	105.040
14—Aureliano de Souza	107.623
15—Adolfo de Souza Cavaleiro	105.409
16—Alfredo Martins da Silva	100.805
17—Alair Vasconcelos Marques	100.804
18—Aristeu Rodrigues da Silva	100.461
19—Antonio Lira	106.756
20—Arivaldo Ademir de Souza	103.694
21—Amaro Ferreira da Mota	106.367
22—Aidé Nazaré Pereira	106.355
23—Albertina Ferreira de Araújo	100.640
24—Aurora Augusta da Silva	96.340
25—Adiles Aracy Alves Monteiro	96.496
26—Ana Leal Pereira da Costa	96.192
27—Albélia Célia Monteiro Noronha	96.478
28—Antonia Maria Machado	96.469
29—Altamira do Vale Nascimento	96.158
30—Alfredo Mendes Gonçalves	96.323
31—Amadeu Gonçalves Coutinho	96.312
32—Almerinda Pinheiro da Silva	96.307
33—Américo Franco	86.150
34—Antonio Padua Ferreira	96.293
35—Antonio Bernardes	96.266
36—Arnaldo de Melo Henriques	96.360
37—Antonia Dias Campos	96.333
38—Almir de Menezes Tavares	96.358
— B —	
39—Berthé Proença Cerqueira Emauz	107.714
40—Beatriz Garcia Marinho	104.429
41—Benedita Souza Pastana	106.061
42—Benedita da Cunha Caldeira	105.437
— C —	
43—Cesar Menezes dos Santos	92.252
44—Claudemiro Fernandes Villar	101.575
45—Cícero Bispo Fernandes	105.853
46—Carmen Rodrigues Gomes	102.525
47—Cláudio Bonfim Nascimento	103.888
48—Celina Fernandes Vieira	101.323
49—Célia Cleonice Martins	103.845
50—Carlota Rodrigues	101.924
51—Celia Gomes Barreiros	101.539
52—Carmita Santos Teixeira	101.538
53—Carlos Jorge de Matos	101.336
54—Celia de Lima Pacheco Borges	107.179
55—Catarina Corumbá Vieira	107.559
56—Corina Monteiro Alves	106.764
57—Cornélio de Macedo Moura	103.911
58—Carlos Nascimento Peixoto	96.495
59—Garmen de Almeida Lima	96.480
— D —	
60—Dilária Vaz	103.887
61—Dilson Fonseca	105.427
62—Doralice Nascimento	101.320

63—David Climaco dos Santos	95.591	154—Jorge Andri Monteiro	92.243	247—Maria Luiza Pinto Marques Ta-	105.847
64—Dolores de Moraes Bittencourt	107.595	155—José Corrêa Passos	102.528	vares	105.845
65—David Corrêa de Sena	100.877	156—Joventina de Carvalho Brandão	102.475	248—Maria Felipa Franco Sá	106.583
66—Dolores Dias da Silva	96.139	157—Jurema Pires Lima	101.540	249—Maria de Aguiar da Silva	107.684
67—Diogenes Pereira Agrassar	96.281	158—José Ferreira de Souza	106.018	250—Maria Melo da Cruz	
68—Dagimar de Oliveira Valente	96.268	159—José Santos Marinho	106.748	251—Maria da Conceição do Monte	101.278
— E —					
69—Eunice Pinheiro Gadelha de	95.957	160—Joaquina Chagas Itapirema	104.194	Palma	105.863
Lima		161—José do Carmo Santana	106.003	252—Maria da Silva Maia	105.990
70—Eva Wissing Anderson	105.323	162—Jacira Lima Brito	105.698	253—Maria do Carmo Lima	105.883
71—Eugenio de Souza Barros	106.904	163—Joaquim Borges de Carvalho	100.652	254—Maria Malfiza Fazi Ribeiro	105.994
72—Emidio de Sousa Pereira	102.465	164—Josefa das Chagas Filgueiras	103.711	255—Maria de Lourdes da Silva	104.197
73—Eda Figueiredo Mota da Silva	92.272	165—Judith Silva	107.609	256—Matilde da Silva Valois	104.198
74—Estrela Sarraf	92.216	166—José Maria de Sousa	105.986	257—Maria Suzana Nascimento	106.002
75—Elzeman Leandro de Jesus Go-	107.681	167—Joaquim José Pinto Marques	103.926	258—Marina Negrão Guimarães	107.164
mes		168—José Maria Borges de Carvalho	101.554	259—Maria de Lourdes Santana	100.833
76—Eugênio Bastos de Oliveira	104.870	169—Josefa Ferreira de Araújo	101.542	260—Milton Manoel Mota	107.589
77—Esmeralda de Figueiredo Ledo	107.181	170—José Arimatêa Conceição	106.889	261—Mário Soares Couto	
78—Edir Lira Dauzane	106.746	171—João de Deus	92.018	262—Maria da Conceição Coelho Pe-	107.588
79—Eduardo Nicolau Demetrio	105.340	172—José Bezerra da Silva	90.008	dreira	105.710
80—Eduviges Barbosa de Araújo	100.835	173—Jorge Handerson Pinto	96.124	263—Manoel de Oliveira Ramos	103.722
81—Eglantina Lopes Gomes	100.828	174—Jaime de Freitas	88.349	264—Margarida Sousa Pereira	
82—Elyette Thereza Leão Falcão	96.170	175—Jaime da Silva Machado	88.732	265—Maria Antonieta Rodrigues de	106.741
83—Elizabeth Pinheiro do Vale	96.159	176—Jorge Viana da Conceição		Oliveira	103.909
84—Eugenia Tavares de Sena Dias	96.113	177—Julietta Chouchi Salomão Anto-	88.668	266—Maria de Lourdes Soares Rossi	105.418
85—Eufrosina Vidal de Carvalho	96.443	nio Mufarrej	88.303	267—Merandolina Porto Pamplona	
86—Evangeline Bastos Abrunhosa	96.406	178—Jandir Teixeira da Mota	87.997	268—Maria de Lourdes Carvalho	10.407
87—Emidio Nazareno Luglime	96.308	179—Jesús Rodrigues da Silva	83.482	Costa	90.589
88—Edith Barreto de Souza	96.263	180—Joseilte Seabra Rosas	83.763	269—Marcelino Osefa Andrade	105.218
89—Ester Almeida Valente	96.258	181—Judith Pantoja de Araújo	83.829	270—Maria de Nazaré Amaçor	
— F —					
90—Fernando Gonçalves Alves	92.225	182—Juraci Francisca do Rosário	84.527	271—Marcelino S. Negrão Rossard	105.404
91—Francisco Barreira Pereira	92.197	183—Juliana Paraense dos Santos	84.523	Guimarães	105.777
92—Francisca Alexandrina Dias	92.208	184—Judite Eliza dos Santos Souza	83.592	272—Maria da Silva Beltrão	105.347
93—Floribela Maria Moreira Gomes	107.676	185—Joana Silva		273—Manoel José Alves	101.594
94—Felipe Santiago de Albuquerque	103.846	186—Joaquim Reinado do Nasci-	83.968	274—Milka Paiva de Moraes	101.625
95—Floriano de Jesus Marinho	101.911	mento	84.304	275—Mocildo Aliorano Lima	
96—Fernando Farias Raposo	105.329	187—Jorge Alves Casseb	84.209	276—Maria Madalena Gomes dos	102.453
97—Fernando Oliveira Cardoso	105.330	188—Julietta Francisca de Jesus	84.157	Santos	96.95
98—Felipe Marcolino Lopes da Silva	106.884	189—Juracylda Leão Granco Coelho	83.764	277—Marina Gonçalves dos Santos	
99—Francisco Verissimo Leal	104.199	190—Justa Sampaio Seabra	85.742	278—Maria do Livramento Araújo	96.483
100—Fernando Augusto Leão Duarte	92.165	191—Jandira Nazare Rodrigues Lima	86.462	Sousa	96.488
101—Francisco Soares de Almeida	96.455	192—Julietta Pety da Silva	87.441	279—Myriam Lobato	96.177
102—Francisco de Oliveira Ferreira	96.393	193—Juvêncio Peixoto	87.209	280—Maria Teresa Azevedo	96.157
103—Francisca Maria Cavaleiro de		194—Jerônimo Irieu de Brito		281—Mário Martins Aragão	96.145
Macedo	96.387	195—Joaquim Pereira dos Santos Ba-	87.151	282—Maria das Dores da Costa Chaves	96.140
104—Francisco Cirilo da Silva	96.274	rata	87.080	283—Milcak Rodrigues da Silva	96.130
105—Filomena Savino Vilhena	96.354	196—Juracy Ataíde	88.294	284—Manoel Raimundo Soares Costa	96.115
106—Francisca Salles Berger	96.294	197—Joaquim Pinto Martins	88.330	285—Maria Nazaré de Mendonça Reis	96.405
— G —					
107—Giselda Colares Guedes	107.603	198—Juraci dos Santos Modesto		287—Maria Carmen Ferreira de	96.391
108—Gessy da Silva Beltrão	103.852	199—Juarez de Siqueira Campos	87.136	Araújo	96.382
109—Geraldo Vicente dos Santos	96.110	Cunha Caraciolo	88.603	288—Maria Rita Freire de Sousa	96.383
— H —					
110—Hugo Fischer	93.310	200—Joaquim Ciriaco da Silva	88.394	289—Manoel Rangel da Silva	96.292
111—Hugo Dias Franco	92.270	201—Júlia Tavares da Silva	90.818	290—Manoel Lopes de Freitas	96.259
112—Heitor Xavier Vieira	106.351	202—Joana Ferreira Maciel	89.994	291—Manoel Gonçalves	96.357
113—Hiram Diogo Fernandes	105.771	203—Jacira Siqueira da Silva	90.067	292—Maria das Dores Marques	96.344
114—Henrique da Cruz Parente	107.613	204—Joana Nascimento	90.102	293—Manoel Miranda	
115—Hélio Plácido Saraiva	106.890	205—Joaquim Teixeira de Sousa	90.105	294—Maria do Rosário da Silva	40.748
116—Hilda Teixeira Lima	96.194	206—Jamil Moreno Sales	90.064	Freitas	96.345
117—Heitor Carvalho Nunes	96.395	207—Juraci dos Reis Salomão	90.065	295—Manuel de Farias Góis	96.330
118—Haydée Nogueira da Silva	96.374	208—Jorge Rui de Sousa	90.058	296—Maria José da Costa Pessoa	96.331
— I —					
119—Iracema Lourdes dos Santos	92.141	209—Josefina Moura Ribeiro Barbosa	90.059	297—Maria Elza da Silva	96.352
120—Idalia de Menezes Hermes	92.236	210—Joveina Gomes Araújo Matos	90.171	298—Maria Henriques Lourenço	96.380
121—Izaura Mergulhão de Oliveira	101.289	211—Juvenal Viterbo de Medeiros	90.130	299—Maria Lourdes Chaves Ledo	96.378
122—Iracy Rodrigues Wanzeler	105.999	212—Juvenal Corrêa Pereira	90.189	300—Milton Soares Paiva	96.379
123—Izabel Maria da Silva	106.352	213—Joana dos Santos Maciel	90.185	301—Maria de Belém Moraes	
124—Irene Sarmento Alves	107.592	214—Júlio Dias de Oliveira	89.535	302—Maria de Nazaré Ferreira do	96.111
125—Iracema de Moraes Teixeira	96.420	215—Júlia Alencar Dias	90.032	Amaral	
126—Izaura Bastos	96.398	216—Jovita de Sousa Ribeiro	90.098	— N —	
127—Ivo Rodrigues Amorim	96.386	217—Joaquina Pessoa de Oliveira	90.172	303—Nair Amorim de Oliveira Melo	92.242
128—Iris Castro de Oliveira	96.372	218—Joana D'Arc da Silva	90.014	304—Noemia, Meireles Moura	102.498
129—Irene Feliz Ferreira Brito	96.373	219—Juracy Rodrigues de Moraes	90.004	305—Nila da Silva Lima	105.998
— J —					
130—João José de Araújo Moura	96.190	220—Jorge Timoteo da Silva	90.094	306—Natividade da Cruz	104.191
131—Joana Guedes de Oliveira	96.185	221—Júlia Takada	90.094	307—Norma Bili Leal Monteiro	100.661
132—Jonas Gomes de Oliveira	96.428	222—Jurema Delgado		308—Nair Maciel Cardoso	103.728
133—Judith Cambraia Mulatinho	96.154	— L —		309—Nilo Pureza de Castro	96.337
134—José de Jesus Moraes	96.435	223—Larry Fernando de Sousa Gomes	107.632	310—Neuza Gomes Feliz Ferreira	96.166
135—João de Araújo Teixeira	96.448	224—Luiz Eduardo Soares Carneiro	106.893	311—Neuza Alves Faro	96.147
136—José dos Santos Quaresma	96.131	225—Luiz Gonzaga de Carvalho	92.206	— O —	
137—João da Silva	96.302	226—Leopiltia Corrêa Passos	105.861	312—Olgarina de Sousa Pantoja	104.209
138—José Francisco de Lira	96.300	227—Laurentina Fausta Gaspar da		313—Osmarina Brandão da Silva	92.224
139—Juracy Cavalcante de Araújo	96.399	Cunha	105.881	314—Osmarina Brito Alves	92.149
140—José Rayol Tavares	96.400	228—Lucila Soares do Couto	106.001	315—Otávio Proença de Moraes	105.889
141—José Maria Miranda	96.394	229—Laurelio da Silva Paredes	105.206	316—Oswaldo Servulo da Silva	103.248
142—José Ferreira de Oliveira	96.413	230—Leonan Bielbe Aranha	107.175	317—Osmarina Marques Franco	106.030
143—José Ribamar Silva	96.311	231—Lucila Sousa	105.342	318—Orfila Carneiro da Costa	96.181
144—Joana Batista Sodré	96.295	232—Lúcia Nazareth Borba Von Pau-	96.184	319—Olivia Camila de Sousa	96.183
145—José Mauricio Coelho	96.375	garten	96.433	320—Olavo Alves Cardoso	96.179
146—João de Oliveira Vaz da Silva	96.445	233—Lucinéa Maia Avila Gomes	96.401	321—Odilio Lobato de Sousa	96.451
147—José Rubens da Silva	96.446	234—Laura dos Santos Bonfim	96.416	322—Orlando da Costa	96.122
148—Júlio Cesar Abraias Bendahan	100.901	235—Luzia Silva	96.444	— P —	
149—Jacira Pereira Sapucaia	100.829	236—Lourival Gentil de Mesquita		323—Pedro Sabino da Silva	92.118
150—Joaquina Menezes de Matos	102.435	237—Luiz Macedo Porto	96.444	324—Pedro Araújo de Oliveira	107.680
151—José Olavo Romariz Pinto	107.698	— M —		325—Pascoal Ramos Maciel	101.335
152—João de Paula Espindola Ro-	92.275	238—Maria de Nazaré da Silva Braga	105.231	326—Paulo Gilberto de Sena Cunha	96.199
drigues	92.263	239—Maria Madalena Dias Soares	106.892	327—Paulo Augusto de Alencar	96.112
153—João Júlio da Fonseca		240—Moacir Gonçalves Pamplona	92.180	— R —	
		241—Maria Nidia Viana de Leão	100.669	328—Rosa Antonia Pinheiro	92.274
		242—Maria Alves de França	103.718	329—Raimunda Vieira Marinho	105.858
		243—Maria do Carmo de Oliveira	103.899	330—Raimundo de Nazaré Assunção	104.466
		244—Manoel Natividade Ferreira	92.235	331—Raimunda Tolentina Araújo	104.451
		245—Maria de Belém Afonso Pereira	92.177	332—Raimunda Corrêa Margalho	106.060
		246—Maria Nascimento Duarte	92.123		

333—Rosilda Bastos Barroso	102.532	— T —	376—Waldomir Natividade Ferreira	92.237	
334—Raimunda Trindade Palheta	107.602	356—Terezinha dos Anjos Pereira ..	92.211	377—Waldir Máximo Lopes	95.719
335—Raimundo Paes de Almeida	106.383	357—Terezinha de Jesús Von Pau-		378—Wilson Barbosa Salustiano	99.351
336—Rosa Maria Fernandes de Araújo ..	92.300	garttem	106.655	379—Waldomiro Rodrigues Monteiro ..	105.196
337—Raimunda Alba dos Santos	92.292	358—Terezinha de Jesús Braga Cor-		380—Waldemar Costa	100.642
338—Rosilda Maciel	105.987	deiro	105.699	381—Waldemar da Silva Coelho	92.238
339—Rachel Pereira Gondim	106.739	359—Teonila de Oliveira Quadros	107.168	382—Walber Damasceno Duarte	94.892
340—Reneto Romario Emer	101.589	360—Terezinha Ribeiro da Silva	101.563	— Y —	
341—Raimundo Tavares da Silva	107.598	361—Theresa Amorim Sror	102.760	383—Yedda Coeli Gurjão	94.762
342—Raimundo Rodrigues dos Reis	101.605	362—Terezinha de Jesús Fernandes ..	96.129	— Z —	
343—Rubei Coelho Marques	103.893	363—Terezinha de Jesús Galvão	96.121	384—Zeneida da Silva Pereira	100.830
344—Raimunda Silva Cruz	105.703	364—Terezinha Gemaque Ramos	96.272	385—Zacarias Teodoro Silva	88.511
345—Raimundo Nonato de Melo	96.178	365—Terezinha Albuquerque	96.291	386—Zenita Marialva Batista	95.225
346—Raimunda Perolina de Castro		— V —		387—Zulmira Pinheiro de Lima	95.855
Sousa	96.120	366—Venicius Hesketh	106.654	388—Zuleide Pires Lima	101.532
347—Ruy de Nazaré Lyra Castro	96.124	367—Valmiro Batista da Silva	93.172	389—Zenaide Miranda Tavares	103.371
348—Raimundo Lopes dos Santos	96.418	368—Valdomiro Valente do Couto	94.929	390—Zady Pereira da Silva	107.585
349—Raimundo Possidonio da Costa	96.450	369—Valdemir Manoel Dasnevir	93.802	391—Zilda Pinto Bosque	105.513
350—Raimundo Cosme do Nascimento	96.119	370—Virginia de Oliveira Magalhães		392—Zelia Maria Gomes	95.426
351—Raimundo da Silva Melo	96.123	Souza	103.908	393—Zilma Fernandes	106.541
352—Raimundo Ribeiro Macedo	92.261	371—Virginia Nelly Ferreira Barbosa	103.688	394—Zelina do Nascimento Almeida ..	93.708
— S —		— W —		395—Zilda Pereira de Souza	103.213
353—Sancha Diniz de Sousa	96.407	372—Weimar Miranda França	105.996	396—Zolima Barbosa de Souza	100.981
354—Salvio Alberto de Miranda		373—Walter Barbosa	99.833	397—Zebina Marques de Melo	96.460
Corrêa	105.770	374—Wenceslau de Souza Maia	103.336	398—Zulaide Dora Ferreira da Silva	102.742
355—Silvia dos Santos Gonçalves	106.894	375—William Tito Rocha Bendelack ..	102.478	399—Zulma Goes Martins	80.610
				400—Zilda Ribeiro	98.728

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 5.557

Proc. 1437-55

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático em Limoeiro do Ajuru.

O presidente do Partido Social Democrático, Seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido em Limoeiro do Ajuru, instruindo o pedido com cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros do referido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente: — Manuel João Gonçalves Filho.

1.º vice-presidente: — Martinho Jose Pinheiro.

2.º vice-presidente: — João Francisco Abbate.

1.º secretário: — Arlindo de Jesus Pinheiro.

2.º secretário: — Manuel Guedes Filho.

Tesoureiro: — Valdemiro Pantoja Gonçalves.

Membros: — Alípio Oton da Costa, Benoni Cassiano Pinheiro, Cecílio Tavares, Francisco de Sousa Melo, Gil Paulo Pinheiro, Jucundino Pereira Vulcão, José Sozinho, José Laurentino da Silva Junior, José Nazare Alves, José Farias, Marcelino de Freitas, Miguel Rodrigues Junior, Raimundo Rodrigues Costa e Severo Castro.

Isto posto: Considerando que o dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apelo e que este, como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Democrático, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático em Limoeiro do Ajuru, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei 1.164 de 24-7-50). Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 21 de julho de 1955.

(aa) Arnaldo Valente Lobo, P. Miguel José de Almeida Pernambuco Filho, relator. Augusto R. de Borborema, Milton Melo, Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Joaquim Norões e Sousa. Fui presente. Otávio Melo, procurador regional.

B. E. em 23-7-55.

ACÓRDÃO N. 5.558

Proc. 1497-55

Consulta: — 6a. Zona (Igarapé-Miri).

Consultante: — Dr. Juiz Eleitoral da Zona.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, converter o julgamento em diligência, a fim de ser informado, pela Secretaria, se houve recurso contra a expedição de diploma.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de julho de 1955.

(aa) Arnaldo Valente Lobo, P. Augusto R. de Borborema, Relator; Milton Melo, Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Joaquim Norões e Sousa, Miguel José de Almeida Pernambuco Filho. Fui presente. Otávio Melo, Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.559

Proc. 1542-55

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro, em Santa Cruz do Arari.

O Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido em Santa Cruz do Arari, instruindo o pedido com cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros do referido Diretório os seguintes cidadãos:

Comissão Executiva:

Presidente — Odemar de Oliveira Pantoja.

1.º Vice-Presidente — Darlinda Pamplona Mendes.

2.º Vice-Presidente — Joviniano Barros.

3.º Vice-Presidente — Lauro Dias dos Santos.

4.º Vice-Presidente — Cristóvão Antonio dos Santos.

Secretário Geral — Alfredimar de Oliveira Pantoja.

1.º Secretário — Raimundo de Araújo Filho.

2.º Secretário — Eugênio Pereira Pamplona.

Tesoureiro Geral — Marceliano Gemaque do Espírito Santo Filho.

1.º Tesoureiro — Eugênio Lacerda da Cruz.

2.º Tesoureiro — Joviniano Barroso.

Conselho Fiscal — Ubiratan Fama Feio, Euclides Nascimento Feio e Gregório Dias.

Isto posto:

Considerando que o dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apelo e que este, como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade,

de, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro em Santa Cruz do Arari, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias, (Código Eleitoral, art. 139, parágrafos 1.º a 5.º — Lei n. 1.164 de 24-7-50).

Registre-se, publique-se no órgão Oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas. — Belém, 23 de julho de 1955.

(aa) Arnaldo Valente Lobo, P. Miguel José de Almeida Pernambuco Filho, relator; Augusto R. de Borborema, Milton Melo, Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Joaquim Norões e Silva. Fui presente. Otávio Melo, Procurador Regional.

CARTÓRIO ELEITORAL

DA 29.ª ZONA

EDITAL

2.ª Via

Faço saber aos interessados que os cidadãos:

Anna Joaquina Nascimento, Augusto Viana, Antonio Paes Mendes, Antonieta da Conceição Oliveira, Elisa Ferreira da Silva, Francisco Antonio, Generina Cavalcante de Albuquerque, Gregório Santino da Luz, Humberto da Conceição, Oliveira, João Norberto da Silva, João Gomes de Lima, Lúcio Régio Barros de Oliveira, Laudelino Paulo da Silva, Maria de Nazareth Sarquis Rossy, Manoel Leandro Santos, Maria Silva Lisboa, Marcelino Braga Cecebe, Raimundo de Nazaré Silva, Sampaio Corrêa Borges, Tereza de Jesus Martins, Waldemar Justo de Moraes e Zulina Carneiro Baracho, tendo extraviado seus títulos eleitorais requereram segunda via. E para constar mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e fixar a porta deste Cartório, pelo prazo de cinco dias, dentro do qual os interessados poderão reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 dias do mês de julho de 1955.

José Sarmanho — Escrivão Eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório, os cidadãos Agénor Marques da Luz, Amélia da Silva Cavalcante, Ana Fava, Ana Chaves, Ana Maria das Chagas, Ana Maria Pinheiro Maltez, Antonio de Castro Ferreira, Antonio Fontenelle Ribeiro, Ars Matilde de Deus, Benedita Souza e Silva, Casilda da Silva Barros, Cícero Blanco Arias, Cícero Lino Ferreira, Claudio Monteiro dos Santos, Delfino do Amaral Ferreira, Delzita Cardoso Sousa, Dulcimar Nascimento, Edith Caval-

cante Gomes, Eliete Machado, Elizabeth Oliveira Chagas, Emilio Augusto Corrêa, Eloisa Rosa do Carmo, Elverina Fonseca Aracati, Eutopia Loureiro da Cruz, Fernando dos Santos Verissimo, Francisca Evangelista Pinto, Francisco Moraes Bastos Filho, Geraldo Magella Fontenelle Ribeiro, Guilherme Cabuçu de Oliveira Gomes, Herculanio Ferreira Dias, Humberto Alves da Silva Valois, Iraci Moreira de Sousa, Irene Maria da Conceição, Isaura do Vale Cabral, Isabel Santos Lima, Isaurita Silva da Rocha, João Aires Filho, João Andrade de Oliveira, José Elias Gonçalves, João Paulo de Almeida Couto Alves, Josefa Blanco Arias, Laci Cardoso de Brito, Lourival Silva Oliveira, Lucimar Rodrigues dos Santos, Luiza Fernandes Ferreira, Manoel Ribeiro de Sousa, Maria Alda Leoncio Miranda, Maria Almeida de Miranda, Maria Amélia Maciel Barroso, Maria Arlete do Nascimento Ferreira, Maria do Carmo da Conceição Miranda, Maria da Consolação de Oliveira, Maria da Consolação Pinheiro da Rocha, Maria Dias Rodrigues, Maria Eugénia da Cruz, Maria José dos Santos Coelho, Maria do Olivramento Dias da Silva, Maria Luiza Frota, Maria de Lourdes Silva, Maria de Lourdes Müller do Valle Guimarães, Maria de Nazaré Gondim, Maria Teresa de Jesus Mota, Messodi Pazuello, Moacir Paulino de Oliveira, Neusa Gomes Martins, Ocimar Guerreiro de Mendonça, Oscarina da Silva Campós, Osmarina Sousa, Orlandina Cardoso Ramos, Paulino Alves de Oliveira, Paulo, Elessbão Guimarães, Raimunda Nonata Fiel, Regina Glória Costa Castro, Romaines Moreira Murray, Rossi Araújo de Sousa, Sandoval Martins Barra, Teresinha de Jesus Mendonça, Uirandê Soares Nogueira de Holanda Lima, Vivaldo Gomes, Iolanda Ferreira, Valois. E, para constar, mandei publicar o presente Edital no "Diário Oficial" do Estado e afixar a porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 26 dias do mês de julho de 1955.

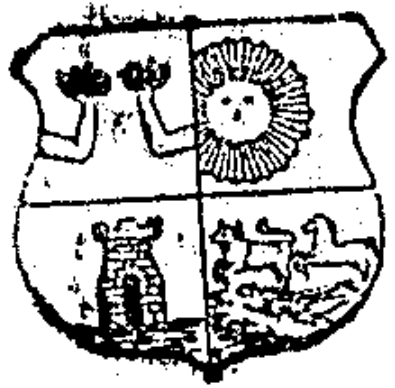
(a) Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral.

Segunda Via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Manoel Anés da Silva, Manoel Severiano Danta se José Duarte de Almeida Junior, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação no "Diário Oficial" do Estado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 26 dias do mês de julho de 1955.

(a) Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Diário do Município

ANO II

BELEM — QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1955

NUM. 1.514

GABINETE DO PREFEITO

Atos e Decisões

PORTARIA N. 179-55-GP
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista a Portaria n. 69-GP, de 11 de fevereiro de 1954, atendendo ao requerimento de Menadora Cavalcante Botelho, dirigente da Escola "Waldomira Frange Lobato, localizada na Av. D'alva, s/n, resolve determinar a Secretaria de Finanças que processe e a Tesouraria pague, mensalmente, a partir do mês de junho passado, a referida senhora a quantia de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), a título de auxílios desta Prefeitura, concedido a referida escola, correndo este pagamento pela verba competente da lei orçamentária do exercício vigente.

Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de junho de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 180/55-G.P.
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista a Portaria n. 69-GP, de 11 de fevereiro de 1954, atendendo ao requerimento de Carmen Lopes Mendes, professora normalista, dirigente da Escola Olavo Bilac, com sede à Av. São Jerônimo n. 1.334,

RESOLVE:
Determinar a Secretaria de Finanças que processe e a Tesouraria pague, mensalmente, a partir do mês de julho em curso, a referida professora, a quantia de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,000), a título de auxílio desta Prefeitura, concedido a mencionada escola, correndo esta despesa pela verba competente da lei orçamentária do exercício vigente.

Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:
licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 94, parágrafo único, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Manoel Arquelau da Mota, titular efetivo do cargo isolado de Revisor-Fiscal — padrão U, lotado no Gabinete do Secretário de Finanças, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, em prorrogação, com vencimentos integrais de acordo com o laudo médico n. 627 de 18/7/55, do Serviço de Assistência Médico Social, a contar de 14/7 a 14/8/55.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de julho de 1955.
CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Finanças, 18 de julho de 1955.
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Finanças

O Prefeito Municipal de Belém resolve:
exonerar, a pedido, nos termos do art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, do cargo isolado de Estatístico — padrão N, lotado no Departamento Municipal de Estatística, o titular efetivo, Durval da Silva Cardoso.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de julho de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 21 de julho de 1955.
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve, licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Lemos da Silva, motorista do Departamento Municipal de Limpeza Pública (por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 596, de 1 de julho de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de julho de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 4 de julho de 1955.

Valdir A. Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve, licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 94, parágrafo único da Lei n. 749, de 24-12-1953, Osvaldo Hortêncio da Silva, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, por quinze (15) dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 595, de 1 de julho de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de julho de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 4 de julho de 1955.

Valdir A. Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve, licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei n. 749, de 24 de

dezembro de 1953, Raimundo Monte e Silva, extranumerário do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde de acordo com o laudo médico n. 599, de 1 de julho de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de julho de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 5 de julho de 1955.

Valdir A. Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve, licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manuel Vieira Farias, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, em prorrogação de acordo com o laudo médico n. 594 de 1 de julho de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de julho de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 5 de julho de 1955.

Valdir A. Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve, licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, José Ribeiro Guimarães, diarista do Departamento Municipal de Agricultura (Horto), por seis (6) meses, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 600 de 4 de julho de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de julho de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 5 de julho de 1955.

Valdir A. Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve, licenciar "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Pedro Gema, diarista do Departamento Municipal de Agricultura (Horto), por dois (2) meses para tratamento de saúde de acordo com o laudo médico n. 612 de 11 de julho de 1955, do Serviço de Assistência

Médico Social.
O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de julho de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 14 de julho de 1955.

Valdir A. Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve, licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 94, parágrafo único, combinado com o art. 162, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rodolfo Martins dos Santos, diarista do Departamento Municipal de Agricultura, por seis (6) meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 616, de 14 de julho de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de julho de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 14 de julho de 1955.

Valdir A. Nunes
Secretário de Obras

PORTARIA N. 386

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar que o Sr. Expedito Rubim Campos, titular efetivo do cargo isolado de Chefe do Serviço Externo, padrão T, lotado no Departamento Municipal de Material Transportes e Oficinas da Secretaria de Obras, fique à disposição do Departamento de Engenharia, até ulterior deliberação, em virtude da conveniência do serviço.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de julho de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal